



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 05 de Outubro de 2023.

Circular Interno nº 139/2023

000001

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14	ELETRODO 60 13	KG	30
15	ZARÇÃO DE 3,6L	UND	10
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10
20	THINNER 900 ML	UND	20
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- BRANCA	UND	10
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50
27	CAIBRO 3X5	METRO	300
28	TECIDO LAMÉ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50
39	COLA BRANCA -500G	UND	5
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	50
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200

Atenciosamente,



Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 06 de Outubro de 2023

000005

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Elias Antônio Santana
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido: 06/10/2023.

Ramos Representações
34859398/0001-38

(Carimbo e Assinatura)

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40	82,26	3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10	37,22	372,20
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10	14,96	149,60
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20	23,87	477,40
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200	21,60	4.320,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20	30,00	600,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5	32,82	164,10
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5	14,40	72,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2	180,00	360,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	34,32	514,80
11	ROLO DE LÂ 23CM	UND.	30	22,80	684,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15	8,94	134,10
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10	14,34	143,40
14	ELETRODO 60 13	KG	30	42,00	1.260,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10	138,00	1.380,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10	28,80	288,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10	28,80	288,00
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5	19,200	96,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10	34,80	348,00
20	THINNER 900 ML	UND	20	21,60	432,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10	138,00	1.380,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5	138,00	690,00
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50	12,00	600,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000	7,06	7.060,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500	4,74	7.110,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50	234,00	11.700,00
27	CAIBRO 3X5	METRO	300	6,60	1.980,00
28	TECIDO LAMÉ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20	28,88	577,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9	8,28	74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,28	24,84
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3	8,28	24,84
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,28	24,84

33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,28	24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,28	24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,28	24,84
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2	127,20	254,40
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50	84,00	4.200,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50	7,20	360,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	5	27,72	138,60
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	17,40	87,00
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	21,60	216,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50	22,68	1.134,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	70,68	7.068,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	70,68	7.068,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200	65,11	13.022,00
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12	975,00	11.700,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5	975,00	4.875,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500	155,00	77.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150	155,00	23.250,00
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	50	123,00	6.150,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45	799,00	35.955,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10	527,00	5.270,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10	203,00	2.030,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200	89,90	17.980,00
VALOR TOTAL				R\$	265.816,14
E-MAIL: thales.guapir:23@gmail.com					
TELEFONE: 81-9392-1020					
LOCAL E DATA DA PESQUISA:					
PESQUISADOR:			MAT:		
SETOR:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.					
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com					
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.					

Ramos Representações
34859398/0001-38

Ramos Representações
34859398/0001-38

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte., no Almoxarifado Central localizado Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Vila

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min as 13h00min.

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 06 de Outubro de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Elias Antônio Santana

DEPARTAMENTO DE COMPRASRecebido: 06/10/23

AJ Mendonça
Comércio de Alimentos,
14.343.879/0001-89

(Carimbo e Assinatura)

Página 1 de 1

29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9	R\$ 8,37	R\$ 75,33
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,37	R\$ 25,11
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,37	R\$ 25,11
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,37	R\$ 25,11

Página 1 de 3

33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,37	R\$ 25,11
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,37	R\$ 25,11
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,37	R\$ 25,11
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2	R\$ 128,90	R\$ 257,80
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
39	COLA BRANCA - 500G	UND	5	R\$ 28,08	R\$ 140,40
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	R\$ 18,10	R\$ 90,50
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 72,82	R\$ 7.282,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 72,82	R\$ 7.282,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200	R\$ 65,39	R\$ 13.078,00
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5	R\$ 916,00	R\$ 4.580,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500	R\$ 64,80	R\$ 32.400,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150	R\$ 64,80	R\$ 9.720,00
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	50	R\$ 72,90	R\$ 3.635,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45	R\$ 409,82	R\$ 18.441,90
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10	R\$ 483,00	R\$ 4.830,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200	R\$ 61,80	R\$ 12.360,00

VALOR TOTAL

R\$ 174.153,01

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

AJ Mendonça
Comércio de Alimentos
14.343.879/0001-89

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA**1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte., no Almoxarifado Central localizado Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Vila

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min as 13h00min.

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40	83,50	3.340,00
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10	37,65	376,50
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10	15,10	151,00
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20	23,85	477,00
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200	19,00	3.800,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20	27,00	540,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5	27,50	137,50
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5	12,30	61,50
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2	126,00	252,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	28,70	430,50
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30	19,60	588,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15	7,55	113,25
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10	12,50	125,00
14	ELETRODO 60 13	KG	30	36,00	1080,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10	117,00	1170,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10	25,50	255,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10	25,50	255,00
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5	160,50	802,50
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10	29,50	295,00
20	THINNER 900 ML	UND	20	18,50	370,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10	115,50	1.155,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5	115,50	577,50
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50	11,50	575,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000	7,20	7.200,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500	4,95	7.425,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50	205,00	10.250,00
27	CAIBRO 3X5	METRO	300	6,75	2.025,00
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20		
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9		
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3		
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3		
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3		

33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3		
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3		
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3		
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2		
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50		
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50		
39	COLA BRANCA -500G	UND	5	28,05	140,25
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	17,55	87,75
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	18,05	180,50
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50		
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100		
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100		
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200		
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12	945,50	11.346,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5	945,50	4.727,50
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500	110,10	55.050,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150	110,10	16.515,00
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	50	98,60	4.930,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45	604,00	27.180,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10	505,00	5.050,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10	175,00	1.750,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200	77,00	15.400,00
VALOR TOTAL					186.184,25
E-MAIL:		19.485.844/0001-06 D R DE FIGUEIREDO LTDA Quadra N 12, Rua D CEP: 48.925-000 SOBRADINHO-BA			
TELEFONE:					
LOCAL E DATA DA PESQUISA:					
PESQUISADOR:	MAT:				
SETOR:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.					
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com					
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte., no Almoxarifado Central localizado Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Vila

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min as 13h00min.

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 06 de Outubro de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

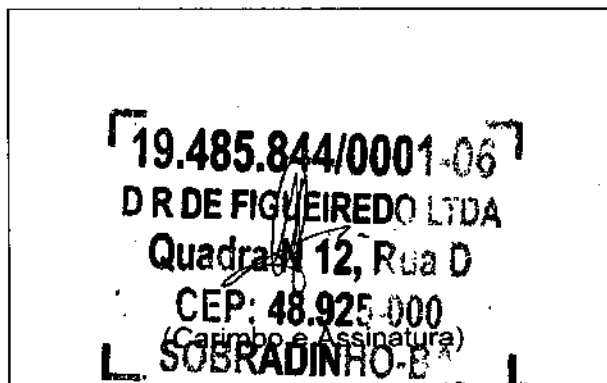
Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Elias Antônio Santana
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido: 06/10/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000017

SOBRADINHO - BA, 06 de Outubro de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Elias Antônio Santana

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido: 06/10/2023

48.769.619/0001-91
LOARA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

(Carimbo e Assinatura)

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

000013

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40		
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10		
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10		
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20		
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200		
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20		
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5		
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5		
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2		
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15		
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30		
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15		
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10		
14	ELETRODO 60 13	KG	30		
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10		
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10		
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10		
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5		
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10		
20	THINNER 900 ML	UND	20		
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10		
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5		
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50		
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000		
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500		
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50		
27	CAIBRO 3X5	METRO	300		
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20	24,15	483,00
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9	8,40	75,60
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,40	25,20
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3	8,40	25,20
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,40	25,20

33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,40	25,20
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,40	25,20
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	8,40	25,20
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2	128,05	256,10
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50	84,30	4.215,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50	7,40	370,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	5	27,90	139,50
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	18,10	90,50
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	18,10	181,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50	22,95	1.147,50
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	71,65	7.165,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	71,65	7.165,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200	65,50	13.100,00
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12		
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5		
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500		
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150		
50	BOLA (20I) 220V (4M) branco quente	UND	50		
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45		
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10		
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10		
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200		
VALOR TOTAL					34.539,40
E-MAIL: LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM		48.769.619/0001-91 LOARA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS			
TELEFONE: (74) 9.88048567					
LOCAL E DATA DA PESQUISA:					
PESQUISADOR:	MAT:				
SETOR:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.					
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com					
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte., no Almoxarifado Central localizado Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Vila

São Joaquim, Sobradinho-BA.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

000020

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min as 13h00min.

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000021



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.	
OBJETO: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.	
FORNECEDOR A: THALES AUGUSTO R DA SILVA (RAMOS REPRESENTAÇÕES)	CNPJ: 34.859.398/0001-38
FORNECEDOR B: AJ MENDONÇA LIMITADA	CNPJ: 14.343.879/0001-89
FORNECEDOR C: D R DE FIGUEREDO LTDA	CNPJ: 19.485.844/0001-06
FORNECEDOR D: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA (LOARA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS)	CNPJ: 48.769.619/0001-91

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	valor geral	valor medio aritmetico	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	R\$ 82,26	R\$ 84,74	R\$ 83,50		R\$ 250,50	R\$ 83,50	UND.	40	R\$ 3.340,00
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	R\$ 37,12	R\$ 37,83	R\$ 37,65		R\$ 112,60	R\$ 37,53	UND.	10	R\$ 375,30
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	R\$ 14,96	R\$ 14,94	R\$ 15,10		R\$ 45,00	R\$ 15,00	UND.	10	R\$ 150,00
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	R\$ 23,87	R\$ 24,03	R\$ 23,85		R\$ 71,75	R\$ 23,92	UND.	20	R\$ 478,40
5	LACRE (ABRACADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	R\$ 21,60	R\$ 14,45	R\$ 19,00		R\$ 55,05	R\$ 18,35	PACOTE	200	R\$ 3.670,00
6	LACRE (ABRACADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	R\$ 30,00	R\$ 21,00	R\$ 27,00		R\$ 78,00	R\$ 26,00	PACOTE	20	R\$ 520,00
7	PREGO COMUM 15X15	R\$ 32,82	R\$ 21,98	R\$ 27,50		R\$ 82,30	R\$ 27,43	KG	5	R\$ 137,15
8	BROCA DE FERRO N 8	R\$ 14,40	R\$ 9,75	R\$ 12,30		R\$ 36,45	R\$ 12,15	UND	5	R\$ 60,75

9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	R\$ 180,00	R\$ 70,15	R\$ 126,00		R\$ 376,15	R\$ 125,38	Caixa	2	R\$ 250,76
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	R\$ 34,32	R\$ 22,93	R\$ 28,70		R\$ 85,95	R\$ 28,65	KG	15	R\$ 429,75
11	ROLO DE LA 23CM	R\$ 22,80	R\$ 15,70	R\$ 19,60		R\$ 58,10	R\$ 19,37	UND.	30	R\$ 581,10
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	R\$ 8,94	R\$ 6,01	R\$ 7,55		R\$ 22,50	R\$ 7,50	UND.	15	R\$ 112,50
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	R\$ 14,34	R\$ 9,61	R\$ 12,50		R\$ 36,45	R\$ 12,15	UND.	10	R\$ 121,50
14	ELETRODO 60 13	R\$ 42,00	R\$ 28,05	R\$ 36,00		R\$ 106,05	R\$ 35,35	KG	30	R\$ 1.060,50
15	ZARCÃO DE 3,6L	R\$ 138,00	R\$ 93,00	R\$ 117,00		R\$ 348,00	R\$ 116,00	UND	10	R\$ 1.160,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	R\$ 28,80	R\$ 20,20	R\$ 25,50		R\$ 74,50	R\$ 24,83	UND	10	R\$ 248,30
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	R\$ 28,80	R\$ 20,20	R\$ 25,50		R\$ 74,50	R\$ 24,83	UND	10	R\$ 248,30
18	SELADOR - DE 3,600 L	R\$ 192,00	R\$ 129,00	R\$ 160,50		R\$ 481,50	R\$ 160,50	UND	5	R\$ 802,50
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	R\$ 34,80	R\$ 24,20	R\$ 29,50		R\$ 88,50	R\$ 29,50	UND	10	R\$ 295,00
20	THINNER 900 ML	R\$ 21,60	R\$ 15,40	R\$ 18,50		R\$ 55,50	R\$ 18,50	UND	20	R\$ 370,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- BRANCA	R\$ 138,00	R\$ 93,00	R\$ 115,50		R\$ 346,50	R\$ 115,50	UND	10	R\$ 1.155,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	R\$ 138,00	R\$ 93,00	R\$ 115,50		R\$ 346,50	R\$ 115,50	UND	5	R\$ 577,50
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,50		R\$ 34,50	R\$ 11,50	UND	50	R\$ 575,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	R\$ 7,06	R\$ 7,19	R\$ 7,20		R\$ 21,45	R\$ 7,15	M	1000	R\$ 7.150,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	R\$ 4,74	R\$ 5,26	R\$ 4,95		R\$ 14,95	R\$ 4,98	METRO	1500	R\$ 7.470,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	R\$ 234,00	R\$ 191,00	R\$ 205,00		R\$ 630,00	R\$ 210,00	UND	50	R\$ 10.500,00
27	CAIBRO 3X5	R\$ 6,60	R\$ 6,90	R\$ 6,75		R\$ 20,25	R\$ 6,75	METRO	300	R\$ 2.025,00
28	TECIDO LAMÉ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	R\$ 28,88	R\$ 19,02		R\$ 24,15	R\$ 72,05	R\$ 24,02	METRO	20	R\$ 480,40
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	R\$ 8,28	R\$ 8,37		R\$ 8,40	R\$ 25,05	R\$ 8,35	METRO	9	R\$ 75,15
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	R\$ 8,28	R\$ 8,37		R\$ 8,40	R\$ 25,05	R\$ 8,35	METRO	3	R\$ 25,05

31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	R\$ 8,28	R\$ 8,37		R\$ 8,40	R\$ 25,05	R\$ 8,35	METRO	3	R\$ 25,05
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	R\$ 8,28	R\$ 8,37		R\$ 8,40	R\$ 25,05	R\$ 8,35	METRO	3	R\$ 25,05
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	R\$ 8,28	R\$ 8,37		R\$ 8,40	R\$ 25,05	R\$ 8,35	METRO	3	R\$ 25,05
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	R\$ 8,28	R\$ 8,37		R\$ 8,40	R\$ 25,05	R\$ 8,35	METRO	3	R\$ 25,05
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	R\$ 8,28	R\$ 8,37		R\$ 8,40	R\$ 25,05	R\$ 8,35	METRO	3	R\$ 25,05
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	R\$ 127,20	R\$ 128,90		R\$ 128,05	R\$ 384,15	R\$ 128,05	METRO	2	R\$ 256,10
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	R\$ 84,00	R\$ 85,50		R\$ 84,30	R\$ 253,80	R\$ 84,60	UND	50	R\$ 4.230,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	R\$ 7,20	R\$ 7,45		R\$ 7,40	R\$ 22,05	R\$ 7,35	UND	50	R\$ 367,50
39	COLA BRANCA -500G	R\$ 27,72	R\$ 28,08	R\$ 28,05	R\$ 27,90	R\$ 111,75	R\$ 27,94	UND	5	R\$ 139,70
40	FITA CREPE 48X 50 CM	R\$ 17,40	R\$ 18,10	R\$ 17,55	R\$ 18,10	R\$ 71,15	R\$ 17,79	UND	5	R\$ 88,95
41	COLA LIQUIDA DE SILICONE 250 gramas	R\$ 21,60	R\$ 14,50	R\$ 18,05	R\$ 18,10	R\$ 72,25	R\$ 18,06	UND	10	R\$ 180,60
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS ROSA	R\$ 22,68	R\$ 22,82		R\$ 22,95	R\$ 68,45	R\$ 22,82	PACOTE	50	R\$ 1.141,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS ROSA	R\$ 70,68	R\$ 72,82		R\$ 71,65	R\$ 215,15	R\$ 71,72	PACOTE	100	R\$ 7.172,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS DOURADO	R\$ 70,68	R\$ 72,82		R\$ 71,65	R\$ 215,15	R\$ 71,72	PACOTE	100	R\$ 7.172,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	R\$ 65,11	R\$ 65,39		R\$ 65,50	R\$ 196,00	R\$ 65,33	METRO	200	R\$ 13.066,00
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	R\$ 975,00	R\$ 916,00	R\$ 945,50		R\$ 2.836,50	R\$ 945,50	UND	12	R\$ 11.346,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	R\$ 975,00	R\$ 916,00	R\$ 945,50		R\$ 2.836,50	R\$ 945,50	UND	5	R\$ 4.727,50
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	R\$ 155,00	R\$ 64,80	R\$ 110,10		R\$ 329,90	R\$ 109,97	UND	500	R\$ 54.985,00

49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	R\$ 155,00	R\$ 64,80	R\$ 110,10		R\$ 329,90	R\$ 109,97	UND	150	R\$ 16.495,50
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	R\$ 123,00	R\$ 72,70	R\$ 98,60		R\$ 294,30	R\$ 98,10	UND	50	R\$ 4.905,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	R\$ 799,00	R\$ 409,82	R\$ 604,00		R\$ 1.812,82	R\$ 604,27	UND	45	R\$ 27.192,15
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	R\$ 527,00	R\$ 483,00	R\$ 505,00		R\$ 1.515,00	R\$ 505,00	UND	10	R\$ 5.050,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	R\$ 203,00	R\$ 150,00	R\$ 175,00		R\$ 528,00	R\$ 176,00	UND	10	R\$ 1.760,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	R\$ 89,90	R\$ 61,80	R\$ 77,00		R\$ 228,70	R\$ 76,23	UND	200	R\$ 15.246,00
TOTAL										R\$ 220.091,16

Sobradinho-Bahia, 17 de Outubro de 2023.


ELIAS ANTONIO SANTANA
 Matrícula: 16458

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes no Banco de Preços e nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 19 de Outubro de 2023.

Circular Interno nº 143/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


Patrick de Lima Carvalho
Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40		
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10		
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10		
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20		
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200		
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20		
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5		
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5		
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2		
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15		
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30		
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15		
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10		
14	ELETRODO 60 13	KG	30		
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10		
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10		
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10		
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5		
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10		
20	THINNER 900 ML	UND	20		
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- BRANCA	UND	10		
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-	UND	5		



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	DOURADO				
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50		
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000		
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500		
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50		
27	CAIBRO 3X5	METRO	300		
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20		
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9		
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3		
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3		
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3		
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3		
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3		
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3		
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2		
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50		
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50		
39	COLA BRANCA -500G	UND	5		
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5		
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10		
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50		
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100		
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100		
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200		
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12		
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5		
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M)	UND	500		



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	branco quente				
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150		
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	50		
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45		
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10		
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10		
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de ornamentação da cidade para as comemorações das festas de fim de ano, em especial o Natal. Anualmente o município realiza a decoração natalina, visando proporcionar à população sensações especiais trazidas pelo Natal. Além disso, visa fomentar o turismo, sendo um atrativo para que pessoas de diversas cidades possam conhecer o município o que consequentemente estimulará o comércio local.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no projeto de ornamentação do ano, bem como as estimativas dos anos anteriores.

2.3. No anexo I, segue o Cenário do Projeto para a ornamentação do Natal 2023.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Municipal**, Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de sigiloso.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 19 de Outubro de 2023.

Patrick de Lima Carvalho
Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO I****CENÁRIOS - NATAL 2023****PRAÇA GERALDO SILVA****CENÁRIO 1: ENTRADA**

A entrada principal é composta por um arco de 2,50m de altura e 2,20m de largura, toda envolvida por piscas estáticos branco quente. Caminho com 20 estrelas iluminadas com mangueira de led e piscas branco quente; sendo 10 estrelas de 80cm e 10 estrelas de 40cm. Faz parte da entrada principal o adorno FELIZ NATAL, medindo 2m de largura e 1,20m de altura, seguido de uma estrela de 1,60m com calda; tudo com mangueira de led e pisca estático branco quente. Para as árvores da frente da praça, 45 sputniks de 80cm.

**PRAÇA GERALDO SILVA****CENÁRIO 2: CORETO**

O coreto é o palco para as apresentações das cantatas. Composto por um painel adesivado com tema natalino, medindo 9,20m de largura x 3,30m de altura. A cobertura foi feita em malha tensionada branca em todo o arco (10m de diâmetro) e a iluminação feita a partir de 20 varais de estrelas, medindo 4m cada, e todas as colunas revestidas em malha vermelha.

**PRAÇA GERALDO SILVA****CENÁRIO 3: PERGOLADO**

O pergolado é iluminado por 40 bolas iluminadas (feitas com barra chata, as mesmas medem 40cm de diâmetro), todas



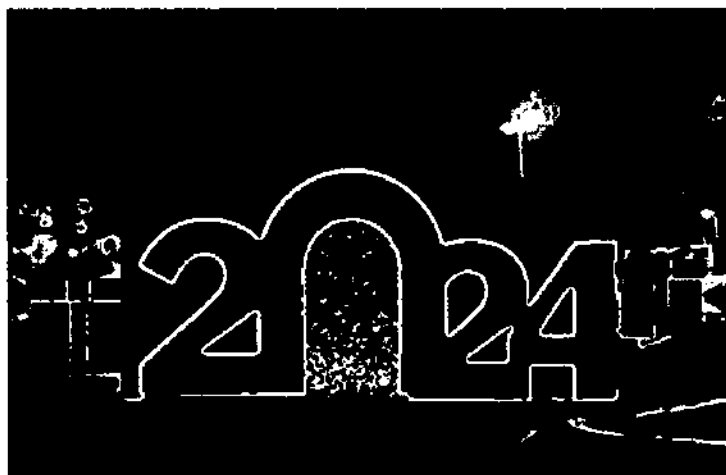
000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

envolvidas por piscas estáticos branco quente. Esse cenário também recebe um painel adesivado como plano de fundo, medindo 11,50m de largura e 3,50m de altura; uma caixa de presente, medindo 4m de altura e 4m de largura, toda iluminada por cortinas e mangueira de led branco quente, além do laço revestido em tecido lamê.

**PRAÇA GERALDO SILVA****CENÁRIO 4: TÚNEL**

O túnel é a entrada para o pergolado. A numeração que indica o ano, mede 2,5 x 2,5m cada número, e o número zero é a passagem. Cada número foi envolvido por piscas estáticos e mangueira de led branco quente. A parte do túnel foi iluminada a partir de 10 cortinas de led. Tanto a numeração quanto a estrutura do túnel foram feitas com vergalhão corrugado de 5/16".

**PRAÇA GERALDO SILVA****CENÁRIO 6: CAIXAS DE PRESENTE**

As caixas de presente dispostas na grama, medem 1m x 1m, envolvidas por pisca estático e mangueira de led branco quente; o laço é coberto de tecido lamê com brilho. A estrutura da caixa é feita de metalon 20x20mm e o laço feito de vergalhão de 5x16".





000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PRAÇA GERALDO SILVA****ÁRVORES DA PRAÇA**

Todas as árvores da praça foram envolvidas por pisca estático branco quente e receberam sputniks de 80cm, com programação RGB possibilitando a apresentação em cores e efeitos diferentes.

**ROTATÓRIA CENTRAL**

A rotatória central recebe uma árvore de 10,5m de altura e 4m de diâmetro. A estrutura da mesma é formada por 8 anéis de vergalhão de ½", e 42 apoios de descida para as mangueiras de led (branco quente e verde; a árvore ainda comporta 56 estrelas, feitas de vergalhão de 5/16", contornadas com mangueira de led.

Além da árvore principal, 68 carnaubeiras da rotatória foram decoradas com piscas estáticos no tronco e refletores verde de 100w.

**SAAE**

O prédio do SAAE recebe um cenário que representa um vilarejo natalino. Composto por painel adesivado de 3,5m de largura x 3m de altura, o painel é iluminado por mangueiras de led. Duas árvores espiral, feita com barra chata de ½", festão de 12cm de diâmetro e mangueira de led compõe o cenário.





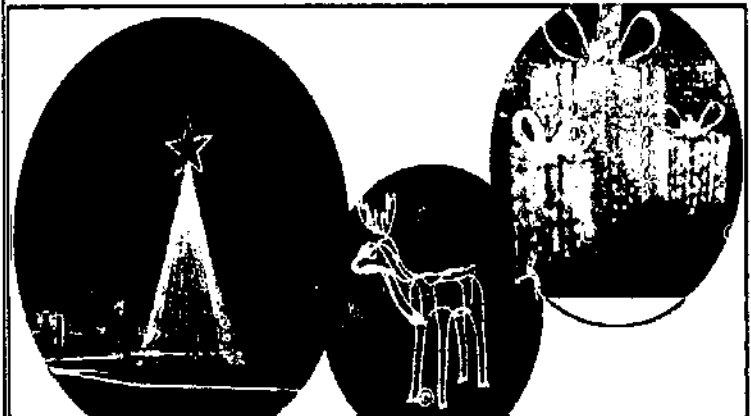
000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**IGREJA CATÓLICA SÃO JOAQUIM**

O presépio é feito de compensado de 15mm, com pintura em esmalte sintético dourado e mangueiras de led branco quente. O estábulo foi representado por uma casinha com estrutura ripada e um frontão de compensado de 18mm fazendo o acabamento.

**ROTATÓRIA – MERCADO MUNICIPAL**

Uma árvore de 3,50m de altura e 1,60m de diâmetro composta por festão de 12cm de diâmetro, bolas decorativas natalinas, laços e outros enfeites compõe o cenário da rotatória do mercado municipal. Além da árvore, refletores verdes de 100w foram instalados nas palmeiras.

**IGREJA CATÓLICA SÃO JOAQUIM**

O presépio é feito de compensado de 15mm, com pintura em esmalte sintético dourado e mangueiras de led branco quente. O estábulo foi representado por uma casinha com estrutura ripada e um frontão de compensado de 18mm fazendo o acabamento.

**PRAÇA QUADRA 1**

O cenário é formado por um painel ripado que recebeu adornos feitos de compensado de 15mm (rena e árvore de natal), com cascatas de led e duas peças adesivadas, sendo cada uma 3,5m de largura x 3m de altura; duas árvores espiral, feita com barra chata de ½", festão de 12cm de diâmetro e



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

mangueira de led fazendo o contorno das peças.			
CES – CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO O cenário é formado por dois painéis ripados que recebeu adornos feitos de compensado de 15mm (rena e árvore de natal), com cascatas de led e uma peça adesivada medindo 3,5m de largura x 3m de altura; duas árvores espiral, feita com barra chata de ½", festão de 12cm de diâmetro e mangueira de led fazendo o contorno das peças.			
HOSPITAL MUNICIPAL DE SOBRADINHO O cenário é formado por um painel adesivado, com contorno de mangueira de led branco quente, piscas estáticos nas palmeiras e uma rena, feita de compensado de 15mm. As entradas principais do hospital recebeu cascatas de led na parte de baixo do letreiro.			
PRACA – VILA SANTANA O cenário é formado por um painel ripado que recebeu adornos feitos de compensado de 15mm (rena e árvore de natal), com cascatas de led e duas peças adesivadas, sendo cada uma 3,5m de largura x 3m de altura; duas árvores espiral, feita com barra chata de ½", festão de 12cm de diâmetro e mangueira de led fazendo o contorno das peças.			



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA –**VILA SÃO FRANCISCO**

As palmeiras de toda a extensão da avenida receberam refletores de 100w na cor verde e os postes, adornos decorativos natalinos.

**AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA –****VILA SÃO JOAQUIM**

As palmeiras de toda a extensão da avenida receberam refletores de 100w na cor verde e os postes, adornos decorativos natalinos.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000045

DESPACHO: A U T O R I Z O à eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 143/2023/SETUC. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 20 de Outubro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.10.20 10:05:44
+03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000046

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 220.091,16 (duzentos e vinte mil, noventa e um reais e dezesseis centavos)**, visando a eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 143/2023/SETUC, nos recursos, a saber:

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

Sobradinho (BA), 20 de Outubro de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

Departamento Finanças e Contabilidade



000047

**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho****DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabício de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

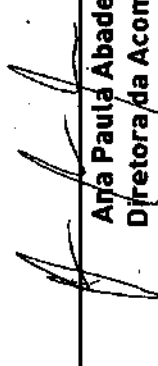


Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

000048

Acom
Centro de Capacitação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 169/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 037/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 169/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 037/2023, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 143/2023/SETUC, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 220.091,16 (duzentos e vinte mil, noventa e um reais e dezesseis centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 23 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: HORA: LOCAL:	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.	
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ ____ DE ____ DE 20__	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.1 - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000052

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertençam ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000053

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007,



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000054

preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B - Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000055

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRAIDNHO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2023
SESSÃO DE ABERTURA ____/____/2023
HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

(COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000058

até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
SESSÃO DE ABERTURA ____/____/2023
HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;
- d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000060

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000062

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.15e o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000064

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº xx/20xx.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000066

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000068

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII - Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

SOBRADINHO - BA, ____ de ____ de 2023.

PREGOEIRA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000069

1. OBJETO

1.1. Registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40		
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10		
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10		
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20		
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200		
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20		
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5		
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5		
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2		
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15		
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30		
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15		
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10		
14	ELETRODO 60 13	KG	30		
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10		
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10		
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10		
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5		
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10		
20	THINNER 900 ML	UND	20		
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10		
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-DOURADO	UND	5		
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000		
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500		
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50		
27	CAIBRO 3X5	METRO	300		
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20		
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9		
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3		
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3		
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3		
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3		
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3		
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3		
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2		
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50		
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50		
39	COLA BRANCA -500G	UND	5		
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5		
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10		
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50		
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100		
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100		
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200		
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12		
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5		
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M)	UND	500		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

	branco quente				
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150		
50	BOLA (20L) 220V (4M) branco quente	UND	50		
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45		
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10		
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10		
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de ornamentação da cidade para as comemorações das festas de fim de ano, em especial o Natal. Anualmente o município realiza a decoração natalina, visando proporcionar à população sensações especiais trazidas pelo Natal. Além disso, visa fomentar o turismo, sendo um atrativo para que pessoas de diversas cidades possam conhecer o município o que consequentemente estimulará o comércio local.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no projeto de ornamentação do ano, bem como as estimativas dos anos anteriores.

2.3. No anexo I, segue o Cenário do Projeto para a ornamentação do Natal 2023.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000072

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Municipal**, Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de sigiloso.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

000073

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

9.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000079

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

000080

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

000081

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023

000083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

Item						
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40			
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10			
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10			
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20			
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200			
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20			
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5			
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5			
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2			
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15			
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30			
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15			
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10			
14	ELETRODO 60 13	KG	30			
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10			
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10			
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10			
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5			
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10			
20	THINNER 900 ML	UND	20			
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10			
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5			
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50			
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000			
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500			
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50			
27	CAIBRO 3X5	METRO	300			
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO	METRO	20			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

	VERMELHO LISO 1,40 LARGURA					
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9			
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3			
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3			
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3			
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3			
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3			
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3			
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2			
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50			
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50			
39	COLA BRANCA -500G	UND	5			
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5			
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10			
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50			
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100			
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100			
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200			
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12			
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5			
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500			
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150			
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco	UND	50			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

	quente					
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45			
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10			
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10			
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000086

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

000087

CONTRATO Nº ____/20xx

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa XXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 037/2023 e Processo Administrativo 169/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **037/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, vila São Francisco, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SOBRADINHO -BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO-BA, ____ de _____ de 20xx.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

000093

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO IV



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

000094

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confere amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 037/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

000095

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

000096

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 037/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

000097

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

000098

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 037/2023**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às ____:____ horas do dia ____/____/20____, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IX

000099

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

000100

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

000401

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XII
MODELO DE ATA

000102

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023, Processo Administrativo 169/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 037/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000103

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE..

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIII

000105

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
refeitura Municipal de Sobradinho

000106

ANEXOS CENARIO
(PDF)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 143/2023/SETUC.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 169/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP)** sob o nº. **037/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 23 de Outubro de 2023.


Thaciara Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000108

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
FORNECIMENTO. APROVAÇÃO DA
MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 25 de Outubro de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

000109

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 09/11/2023 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.	
X Vigência O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável  THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA PREGOEIRA OFICIAL DECT 034/2023	





Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B - Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

000114

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
SESSÃO DE ABERTURA 03/11/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

(COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
SESSÃO DE ABERTURA 09/11/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

- d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000120

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000123

informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº xx/20xx.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII - Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

SOBRADINHO - BA, 26 de outubro de 2023.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000128

1. OBJETO

1.1. Registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40		
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10		
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10		
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20		
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200		
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20		
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5		
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5		
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2		
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15		
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30		
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15		
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10		
14	ELETRODO 60 13	KG	30		
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10		
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10		
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10		
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5		
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10		
20	THINNER 900 ML	UND	20		
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10		
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-DOURADO	UND	5		
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000		
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500		
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50		
27	CAIBRO 3X5	METRO	300		
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20		
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9		
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3		
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3		
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3		
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3		
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3		
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3		
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2		
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50		
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50		
39	COLA BRANCA -500G	UND	5		
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5		
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10		
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50		
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100		
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100		
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200		
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12		
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5		
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M)	UND	500		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

	branco quente				
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150		
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	50		
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45		
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10		
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10		
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de ornamentação da cidade para as comemorações das festas de fim de ano, em especial o Natal. Anualmente o município realiza a decoração natalina, visando proporcionar à população sensações especiais trazidas pelo Natal. Além disso, visa fomentar o turismo, sendo um atrativo para que pessoas de diversas cidades possam conhecer o município o que consequentemente estimulará o comércio local.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada com base no projeto de ornamentação do ano, bem como as estimativas dos anos anteriores.

2.3. No anexo I, segue o Cenário do Projeto para a ornamentação do Natal 2023.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias** ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Municipal**, Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de sigiloso.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

Fonte de recurso: 1.500.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

- 8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000135

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

15. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 16.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 16.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 16.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 16.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 17.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 17.3.** NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40			
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10			
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10			
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20			
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200			
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20			
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5			
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5			
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2			
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15			
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30			
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15			
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10			
14	ELETRODO 60 13	KG	30			
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10			
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10			
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10			
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5			
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10			
20	THINNER 900 ML	UND	20			
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5			
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50			
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000			
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500			
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50			
27	CAIBRO 3X5	METRO	300			
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20			
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9			
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3			
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3			
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3			
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3			
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3			
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3			
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2			
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50			
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50			
39	COLA BRANCA -500G	UND	5			
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5			
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10			
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50			
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100			
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100			
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12			
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5			
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500			
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150			
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	50			
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45			
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10			
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10			
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000145

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

000146

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa XXXXXX.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 037/2023 e Processo Administrativo 169/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº **037/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, vila São Francisco, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000149

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SOBRADINHO -BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO-BA, ____ de _____ de 20xx.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

000152

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO IV



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

000153

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confere amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 037/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

000155

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 037/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000156

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

000157

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 037/2023**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às **09:00** horas do dia **09/11/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IX

000168

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

000160

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XII MODELO DE ATA

000161

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023, Processo Administrativo 169/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 037/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000165

ANEXOS CENARIO
(PDF)



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:2190420300
0182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2964

BAHIA - 26 de Outubro de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000166

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 169/2023. PP (SRP) nº. 037/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. **Abertura:** 09/11/2023 às 09h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Bancos podem tomar imóvel após 3 meses de inadimplência

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (26), que bancos e instituições financeiras podem tomar imóveis dados como garantia em empréstimos imobiliários sem autorização judicial a partir do terceiro mês (90 dias) de atraso nas parcelas. O placar foi de 8 a 2.

Os ministros Luiz Fux, relator do caso, Cristiano Zanin, André Mendonça, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Kassio Nunes Marques, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso votaram a favor da execução extrajudicial do contrato, em uma vitória para os bancos. A possibilidade está prevista na Lei nº 9.514/1997.

O debate girou em torno dos contratos de

Trata-se de política regulatória que permite maiores possibilidades de acesso ao financiamento imobiliário, a taxas baixas, de modo que a supressão de previsão legislativa da medida de garantia poderia significar desbalanço desse equilíbrio", defendeu.

mútuo com alienação fiduciária. Nessa modalidade, o imóvel é dado como garantia do empréstimo até o pagamento integral das parcelas. Fux, que foi seguido pela maioria, defendeu que, ao facilitar a execução do contrato, sem necessidade de ação judicial, a legislação teve como efeito prático ampliar o acesso ao crédito.

"Trata-se de política regulatória que permite maiores possibilidades de acesso ao financiamento imobiliário, a taxas baixas, de modo que a supressão de previsão legislativa da medida de garantia poderia significar desbalanço desse equilíbrio", defendeu.

O ministro Edson Fachin, que apresentou voto divergente e foi acompanhado por Carmen Lúcia, defendeu que o direito à moradia é um direito fundamental e merece proteção especial. "A le-

gislação concentrou nos agentes financeiros competência decisória e prerrogativas coercitivas que, em geral, são confiadas a membros do Poder Judiciário", argumentou. A decisão do STF tem repercussão geral, ou seja, servirá como diretriz para todos os juízes e tribunais do País.

Com a decisão, os bancos podem procurar o cartório para executar o contrato, segundo a lei, após três parcelas em atraso. Uma vez acionado, o cartório notifica o devedor, que tem até 15 dias para quitar os valores pendentes, com juros, multas e encargos. Em mais 15 dias, o banco já em posse da propriedade pode leiloá-la. Para evitar o leilão, o devedor precisa procurar a Justiça para contestar a alienação fiduciária com pedido de cautelar. Isso ainda depende de decisão judicial favorável.

RMS tem a segunda maior inflação do país em outubro

IPCA-15 Após registrar deflação em setembro, a prévia da inflação da Região Metropolitana de Salvador voltou a subir, registrando alta de 0,4% em outubro.

É a segunda maior taxa do IPCA-15 em todo país e quase o dobro da média nacional, que ficou em 0,21%. Das 11 regiões pesquisadas

pelo IBGE, apenas a de Goiânia (GO) teve uma inflação maior, de 0,63%.

Dos nove grupos de produtos e serviços que formam o IPCA-15, seis deles apresentaram alta de preços em outubro na RMS.

O aumento geral de preços na capital baiana e sua área de influência direta foi pu-

xado pelos transportes (1,14%), graças, principalmente, ao crescimento do valor das passagens aéreas (25,85%).

Por outro lado, os preços do grupo alimentação e bebidas (-0,11%) caíram pelo 4º mês seguido e ajudaram a segurar a prévia da inflação no décimo mês de 2023.

INDICADORES

CÂMBIO

	Cotado	Vende
Dólar Comercial	R\$ 4,957	R\$ 4,972
Dólar Turismo	R\$ 5,100	R\$ 5,115
Euro Turismo	R\$ 5,590	R\$ 5,605

BOLSA

Índice	Perda	Variação
Ibovespa	103788	-1718

POUPANÇA

11/10/2023	0,6051%
------------	---------

SALÁRIO MÍNIMO

R\$ 1320,00

INFLAÇÃO

	Setembro	Ano	12 meses
IPCA/IBGE	0,28%	3,5%	5,9%
IPCA/IBGE	0,1%	2,9%	4,6%
ICP-M/IBGE	0,17%	-4,1%	-3,9%

DIVIDENDOS

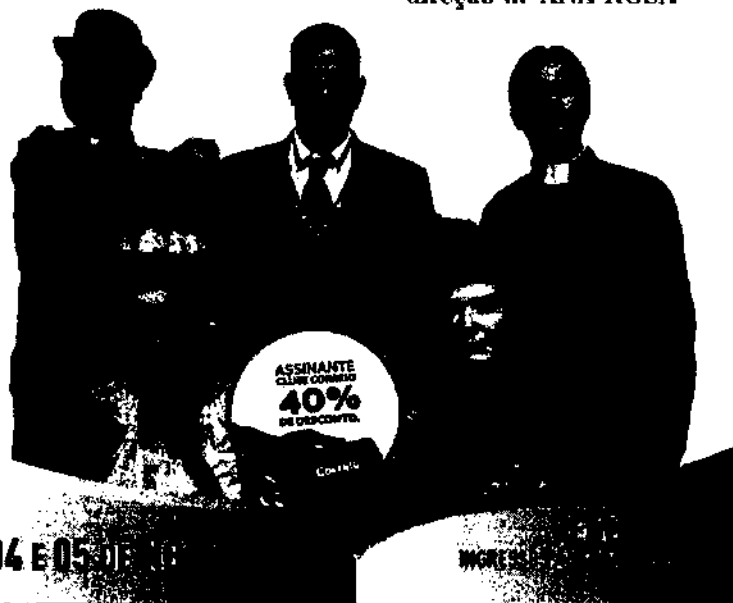
10,5BI

de reais é quanto a mineradora Vale vai pagar em dividendos e juros sobre capital a seus acionistas. O anúncio foi feito ontem, após a companhia apresentar balanço que indica lucro de R\$ 13,8 bilhões no 3º trimestre deste ano

Alan Kardec

UM CLAR PARA A ETERNIDADE

direção de ANA ROSA



04 e 05 de 10

INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMASO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO 000/2023
PAZ Nº 100/2023. OBJ: Forn. de grãos medicinais. Abertura: 05/11/2023 às 14h. Edital: www.pmsbommaso.ba.gov.br
Cota de, BOMMASO - 25100012. Pórtico: 1. dos Salles - Pórtico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL (SRP) Nº. 037/2023
PAZ Nº 100/2023. Objeto: Seleção proposta para obtenção do Registro de Preço e eventual aquisição de material para manutenção elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Abertura: 05/11/2023 às 09h00min. Aquisição de bens através do site: https://www.sobradinho.ba.gov.br. Thailene Carla Silva Menezes - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023) REPUBLICAÇÃO
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMFA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA COMUNIDADE DE CAIPI DE BARRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: O Município de São Francisco do Conde/BA, por meio do Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, no tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no dia 05 de dezembro de 2023, às 08h00s, (horário de Brasília). O edital e seus elementos constituintes se encontram-se à disposição dos interessados para aquisição e consulta no site do Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde/BA. Portal da Transparência. Informações através do Telefone: (71) 3551-8731 ou através do e-mail: info.cosel@gmail.com
São Francisco do Conde/BA 28 de outubro de 2023.
Joséane Adriane de Silva Bacelar - Presidente da COSEL/SEMFA

Secretaria de
Ordem Pública

SALVADOR
PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Ordem Pública (SEMOP), por meio da Comissão Setorial de Licitação (COSEL), instituída pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o Concurso nº 022/2023 - COSEL/SEMOP. PROCESSO Nº 192345/2023. Objeto: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal, com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no Mercado Municipal Calazas, localizado no endereço Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N, Calazas X, Salvador-Bahia, no setor, nº 1 de equipamento, quantidade, elementos e atividades elencados no Item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital. O recebimento dos Envelopes da Proposta de Preços e de Habilitação acontecerá em 30/11/2023, às 09h30. Local de entrega dos documentos e realização da Licitação: sala de biblioteca, localizada na Rodovia BR-324, km 618, Oeste, Porto Seguro Piná, CEP 41233-030, Salvador-BA (sede da LIMPURB). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras, endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail: atendimento_cosel@salvador.ba.gov.br e pelo telefone (71) 3202-5022, Salvador, 25 de outubro de 2023. Tiago Gervaz dos Reis - Presidente da COSEL/SEMOP.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RODRIGO SANTOS BRITO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/06/1981, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESÁRIO, CPF nº 007.923.154-30, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00926066582**, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA HERIVELTON MARTINS, 05, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332550, BRASIL**.

ERASMO MIRANDA DE FARIAS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 26/07/1969, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESÁRIO, CPF nº 494.015.565-04, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00925976150**, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA MELQUIADES QUIRINO, 111, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332465, BRASIL**.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** Tendo como nome fantasia **ILUMINE SOLUCOES EM LED**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 01, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.903-970**.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

Req: 81200000714555

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022

Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO SANTOS BRITO, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

ERASMO MIRANDA DE FARIAS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) RODRIGO SANTOS BRITO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) ERASMO MIRANDA DE FARIAS pelo Sócio(a) ERASMO MIRANDA DE FARIAS CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) RODRIGO SANTOS BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

Reg: 81200000714555

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022
Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUAZEIRO-BA, 17 de maio de 2022.

Req: 81200000714535

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022
Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**


RODRIGO SANTOS BRITO

000171


ERASMO MIRANDA DE FARIAS

Req: 81200000714555

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022

Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225961784

000172

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	225961784 - 26/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

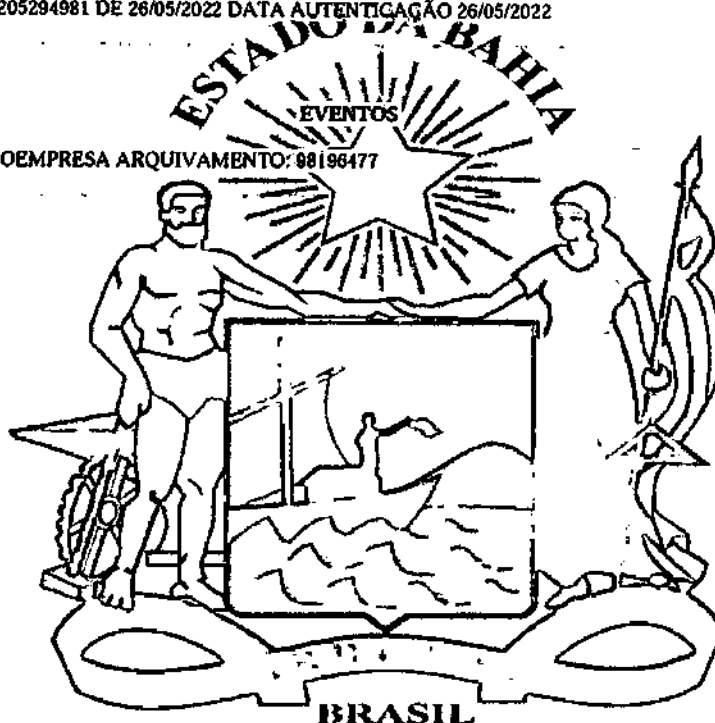
NIRE 29205294981

CNPJ 46.558.301/0001-36

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205294981 DE 26/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/05/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98196477



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022

Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARTIGOS 181 E 182 DO CONSTITUCIONAL

RODRIGO SANTOS BRITO

004183916 **ESP** **BA**

007.923.154-30 **08/06/1981**

CRISTINO MARQUES DE CARVALHO
JANILDA DA SILVA
SANTOS BRITO

00926066582 **18/06/2020** **09/11/1999**

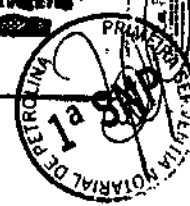
PROBADO PLASTIFICAR
1849194198

BAHIA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Via Eduardo DE F-50.302.200 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 10fclonotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventia.com.br



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta laça do documento. Atestante: Yasmin Muniz Lima dos Santos Petrolina, 08/11/2023 Emol. R\$3,87, TSN R\$0,86, ISS 0,22 FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,09, FERC R\$0,43, TOTAL Selo 0159586.MNG1020230505177



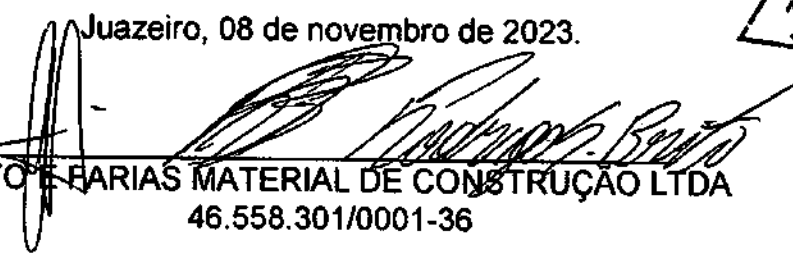
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL****TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro – Ba, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.


BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36

Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, N° 01, Centro
CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1005 | 161610notas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço, por Semelhança as firmas de: RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO MIRANDA DE FARIAS
Petrolina, 08/11/2023 08:52:23; 08/11/2023 08:52:24. Em
teste-munho da verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
Santos Emol: R\$ 9,00; TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00; FERM
R\$ 0,00; FUNSEQ R\$ 0,20; SS 0,50 Total: R\$ 12,90.

Selo: 0159563.A7210202305.05180159568.BHK10202305.05181



C & S IMÓVEIS LTDA
RUA LUCAS ROBERTO DE ARAÚJO, S/N CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 56.332-720
PETROLINA- PE
CNPJ 17.400.188/0001-68

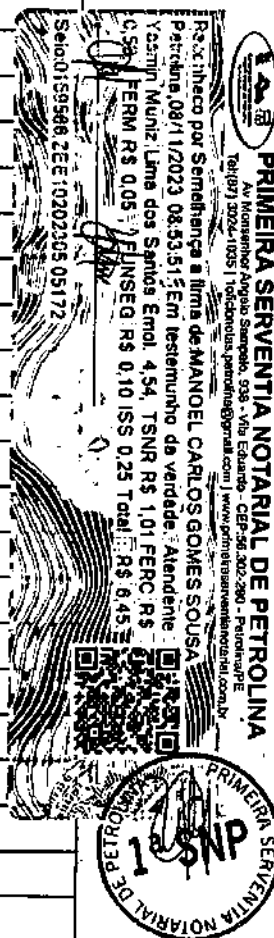
000176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na cidade de Juazeiro, estado da Bahia, sito a Avenida Santos Dumont, nº 01, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.558.301/0001-36, Inscrição Estadual 194.746.346, forneceu produtos compatíveis a solicitação da empresa C & S IMOVEIS LTDA.

Registramos ainda que as entregas dos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UM	DESCRIÇÃO	Referência
1	15349	3,000	UN	ARANDELA 1FACHO DENVER PT	158AR10010053
2	15252	2,000	UN	FITA 15W 3000K.1690LM 12V	7033
3	15412	2,000	UN	FITA LED 10W 3000K 120LDS IP20	7053
4	15789	2,000	UN	FONTE CHAVEADA 12V 5A ND	7057
5	15792	2,000	UN	FONTE SLIM 12V 8,5A ND	7042
6	13838	4,000	PC	LAMP AR70 ECO 4,8W 24 300LM	7899737996372
7	13795	14,000	UN	LAMPADA MR16 GU10 4W 3000K	STH8534/30
8	13795	4,000	UN	LAMPADA MR16 GU10 4W 3000K	STH8534/30
9	13795	3,000	UN	LAMPADA MR16 GU10 4W 3000K	STH8534/30
10	13795	3,000	UN	LAMPADA MR16 GU10 4W 3000K	STH8534/30
11	8750	15,000	UN	LAMPADA PAR20 5,5W E27 25° 3	STH9020/30
12	16359	4,000	UN	PENDENTE TERA 1XG9 PTO	PD1757PT
13	14513	4,000	UN	PLAFON CUBE 1 PAR20 PTO	PL03011PTPT
14	14320	4,000	UN	PLAFON CUBE MR16 PRETO	PL03009
15	14746	3,000	UN	PLAFON LISSE II 1PAR16 57X8	PL03020
16	16027	2,000	UN	PLAFON/ARANDELA LOFT	16350/70G1
17	14162	2,000	PC	SISTEMA DE EMBUTIR LINEAR	7899880941199
18	14162	4,000	PC	SISTEMA DE EMBUTIR LINEAR G	7899880941199
19	14160	2,000	PC	SISTEMA DE EMBUTIR LINEAR G	7899880940185
20	13787	15,000	PC	SPOT PARA TRILHO PAR20 E27	7898696180419
21	16042	3,000	UN	TRILHO ELETRIFICADO SOBRE 2	T200P



Petrolina, 06 de novembro de 2023.

Manoel Carlos Gomes Souza

MANOEL CARLOS GOMES SOUZA

024.561.167-39

1ª SNP

17.400.188/0001-68
C & S IMOVEIS LTDA
R. Lucas Roberto de Araújo, 41
Cord. Sol Nascente 2 Etapa Alameda Margaridas Sala-A
Cidade Universitária - CEP: 56.332-720
Petrolina-PE

ILUMINE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, Nº 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

000177

Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1ª SNP

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

1ª SNP

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36
Brito e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro
CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (81) 3024-1035 | 1ªoficinas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança as firmas de: RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO MIRANDA DE FARIAS

Petrolina, 08/11/2023 08:52:23, 08/11/2023 08:52:23. Em
testemunho de verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
Santos Emol: R\$ 9,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM
R\$ 0,10, FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total: R\$ 12,90.



Selos 0159566.F2C10202305.051580159566.NBT10202305.05159



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (81) 3024-1035 | 1ªoficinas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado; ao qual autentico e dou fé. Esta
autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
Atendente: Yasmin Muniz Lima dos Santos
Petrolina, 08/11/2023 Emol: R\$ 9,08, TSNR R\$ 2,02, FERC R\$ 1,00, FERM R\$ 0,10, FUNSEG R\$ 0,20, ISS 0,50, TOTAL: R\$ 12,90.
Selo: 0159566 ND310202305.05227

000178

Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 037/2023**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA**, marcado para às **09:00** horas do dia **09/11/2023**, que a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36**, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36
 Brito e Farias Material de Construção Ltda
 Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro
 CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Av. Monsenhor Angelo Sampelo, 838 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
 Tel: (87) 3024-1035 | 1oficinotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança as firmas de: **RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO MIRANDA DE FARIAS**

Petrolina, 08/11/2023 08:52:21, 08/11/2023 08:52:21. Em
 testemunho da verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
 Santos Emol. 8,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM
 R\$ 0,10, FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total: R\$ 12,90.

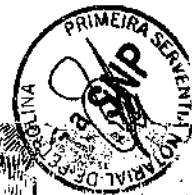
Selo: 0159566.MMY10202305.051520159566.QCN10202305.05153



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Av. Monsenhor Angelo Sampelo, 838 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
 Tel: (87) 3024-1035 | 1oficinotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br



Cartório que a presente cópia é a reprodução fiel do original
 que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta
 autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
 Atendente: Yasmin Muniz Lima dos Santos
 Petrolina, 08/11/2023 Emol. R\$ 8,08, TSNR R\$ 2,02, FERC R\$ 1,00,
 FERM R\$ 0,10, FUNSEG R\$ 0,20, ISS 0,50 TOTAL: R\$ 12,90.
 Selo: 0159566.YXU10202305.05224



ILUMINE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, N° 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

000179

Declaração de empregado não servidor público

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36
Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, N° 01, Centro
CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 936 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 106100005.petrolinea@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança as firmas de: RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO MIRANDA DE FARIAS

Petrolina, 08/11/2023 08:52:21, 08/11/2023 08:52:22. Em
testemunho de verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
Santos Emol. 9,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM
R\$ 1,00, FUNSEG R\$ 0,70 ISS 0,50 Total R\$ 12,90.

Selo: 0159566-ULT10202305051540159566-PLT1020230505155

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 936 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 106100005.petrolinea@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Atestamos que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta
autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
Atendente: Yasmin Muniz Lima dos Santos
Petrolina, 08/11/2023 Emol. R\$3,67, TSNR R\$0,88, ISS 0,22,
FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,09, FERC R\$0,43, TOTAL
Selo: 0159566-IKT1020230505225

ILUMINE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, Nº 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 10ficionotes.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

000181

Reconheço por Semelhança as firmas de: RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO
MIRANDA DE FARIAS
Petrolina, 08/11/2023 08:52:25, 08/11/2023 08:52:25. Em
testemunho da verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
Santos Emol. 9,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM
R\$ 0,40, FUNSEQ R\$ 0,22 ISS 0,50 Total : R\$ 12,90.



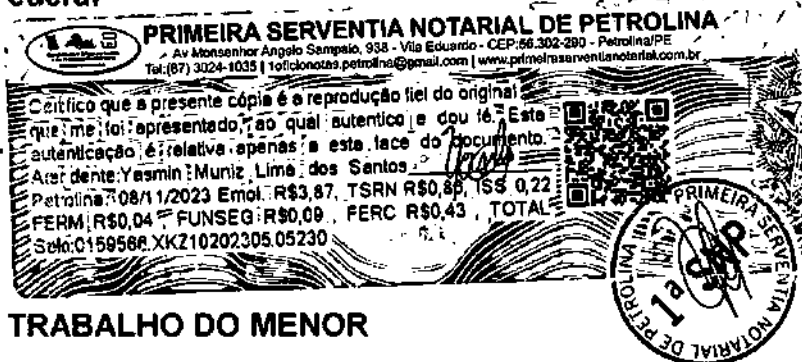
Selos: 0159566.BQA10202305.05164.0159566.IRP10202305.05165

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM



DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, neste ato representado pelos sócios, ERASMO MIRANDA DE FARIAS, (sócio), brasileiro, casado, empresário, CPF - 494.015.565-04, residente e domiciliado na AV. Melquiades Quirino, 111 – Pedra do Bode – Petrolina - PE e RODRIGO SANTOS BRITO, (sócio) brasileiro, casado, empresário, CPF/ 007.923.154-30, residente e domiciliado, Condomínio Portal das Águas, rua Herivelton Martins, 05 – Pedra do Bode – Petrolina – PE declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não (x)

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

1ª SNP

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36



CNPJ: 46.558.301/0001-36
Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro
CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA

ILUMINE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, Nº 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

000182

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36,
com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho
degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III
do art. 5º da Constituição Federal;

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36
Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro
CEP: 46.903-970 Juazeiro-BA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:58.302-280 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035 | telefnotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança as firmas de: RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO
MIRANDA DE FARIAS
Petrolina, 08/11/2023 08:52:22, 08/11/2023 08:52:22. Em
testemunho de verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
Santos Emol. 9,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00 - FERM
R\$ 2,10, FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total R\$ 12,90.

Selo: 0159566.UZU10202305.051560159566.XZP10202305.05157

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:58.302-280 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035 | telefnotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado; ao qual autentico e dou fé. Esta
autenticação é relativa apenas a este, face do documento.
Atendente: Yasmin Muniz Lima dos Santos
Petrolina, 08/11/2023 Emol: R\$ 9,87, TSNR R\$ 0,86, ISS 0,22
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, FERC R\$ 0,43, TOTAL
Selo: 0159566.UZU10202305.05228

ILUMINE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, Nº 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

000183

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro – Ba, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36

Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro
CEP: 49.903-970 Juazeiro-BA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduarda - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (07) 3024-1035 | telefones.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotariadel.com.br

Reconheço por Semelhança as firmas de: **RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO MIRANDA DE FARIAS**

Petrolina, 08/11/2023 08:52:23, 08/11/2023 08:52:24. Em
testemunho de verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
Santos Emol. 8,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM
R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total: R\$ 12,90

Selo: 0159566.ATZ10202305.05160.0159566.BHK10202305.05161



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduarda - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (07) 3024-1035 | telefones.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotariadel.com.br

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original

que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta

autenticação é relativa apenas a esta face do documento.

Atendente Yasmin Muniz Lima dos Santos Emol. 8,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total: R\$ 12,90

Petrolina, 08/11/2023 Emol. R\$ 8,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total: R\$ 12,90

Selo: 0159566.BDK10202305.05228



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06

000184



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04227f01250vati0m0zq&chave2=BT-06aC0p0e1H2nNnc7Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA, CPF nº 377.523.675-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0404031498, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CUREMAS, 11, CASA, SANTANA, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL, Empresário, registrado sob o nome empresarial D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104935574, com sede Rua Dois, 4A, Quadras S 13, Centro Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial D R DE FIGUEIREDO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 90.000,00 (Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, que fica atribuído ao sócio DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL:	90.000	R\$ 90.000,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023
Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

000185



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f0c12govaT1v0zgcchave2=87-06acCpmpetIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, EFERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OUSERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS, THINNER, TRINCHAS, TINTAS AUTOMOTIVAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEJOS E CERÂMICAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4672900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4674500 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO

4679601 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

4679602 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS

4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

4679604 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

D R DE FIGUEIREDO LTDA

19.485.844/0001-06

000186

4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004 VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO
4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CLÁUSULA 4ª A empresa passa a exercer suas atividades na QUADRA N 12-: RUA D – CENTRO
SOBRADINHO – BAHIA, 48925000.

CLÁUSULA 5ª - A administração cabe ISOLADAMENTE ao sócio DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO,
com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial,
podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,
autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao
interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer cotista ou terceiro, bem como
onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a
administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se
encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos
públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra
a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,
contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

CI. Figueiredo

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

000187

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal
D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA, CPF nº 377.523.675-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0404031498, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CUREMAS, 11, CASA, SANTANA, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL, resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **D R DE FIGUEIREDO LTDA** e tem sede na QUADRA N 12-: RUA D - CENTRO SOBRADINHO - BAHIA, 48925000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e fica atribuído ao sócio **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO** da seguinte forma:

NOME	QUOTA	VALOR (R\$)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL:	90.000	R\$ 90.000,00

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, EFERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

000188



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f0c02govaftv0zgcchave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS, THINNER, TRINCHAS, TINTAS AUTOMOTIVAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEJOS E CERÂMICAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4672900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4674500 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
- 4679601 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 4679602 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
- 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4679604 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744004 VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744006 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06

000189

4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2014 e tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer cotista ou terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula 7ª



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfct0z2govat1vm0z&chave2=BT-06aCCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06

000190



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0422f7c012govatlm0z9&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª. - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de SOBRADINHO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

SOBRADINHO-BA, 05 DE JUNHO DE 2023.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

000191

Eu, CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO, CPF 06159238442, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 27687/O4, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA 1 PÁGINA; CONTRATO 7 PÁGINAS; CRC DO CONTADOR 2 PÁGINAS; TERMO DE DISPENSA 1 PÁGINA.

SOBRADINHO-BA, 5 de abril de 2023.

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Assinado Digitalmente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zzfTOLZgovATivn0zq&chave2=BT-06acCqMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





233310908

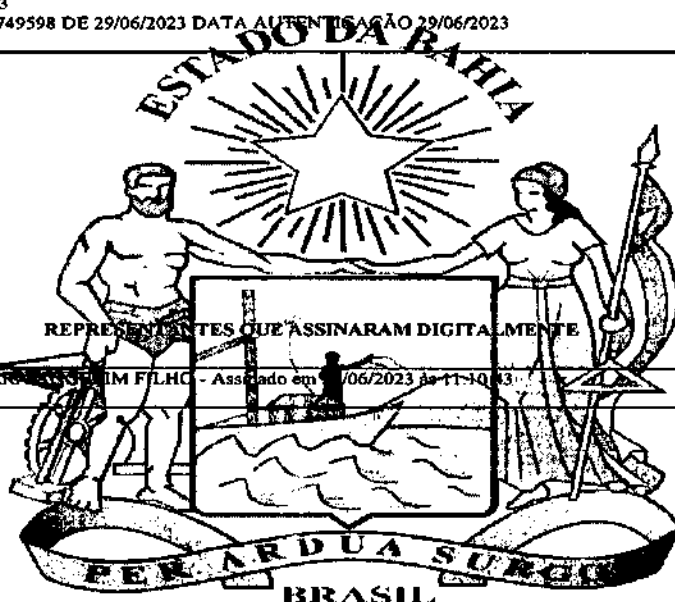
000132

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D R DE FIGUEIREDO LTDA
PROTOCOLO	233310908 - 14/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205749598
CNPJ 19.485.844/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205749598 DE 29/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 29/06/2023



Cpf: 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA FILHO - Assinado em 29/06/2023 às 11:10:43

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.485.844/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D R DE FIGUEIREDO LTDA

000133

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

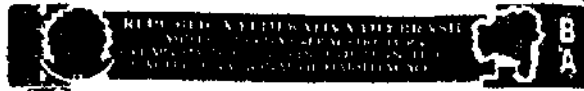
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

000134



BA

NOME DANILAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE / V. 4040314 307 BA

CITY 377.523.675-91 DATA NASCIM. 30/06/1967

PRIMO DANILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO
FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

FORMADO: [] REC. [] CAT. []

MP REGISTRO 04557195806 VALIDEZ 02/01/2011 25/07/1996



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

NOME JENETEIRO, BA DATA EMISSÃO 07/01/2006

[Signature]
CARTELA DE REGISTRO DE VOTO 40340000047 20510471306

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845788414

PROVEDO PLASTIFICAR 1845788414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 23/09/2003

[Signature]

506

PROPOSTA DE PREÇOS - A



RAZÃO SOCIAL: D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

SESSÃO DE ABERTURA: 09/11/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H

561000



Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

000133

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número SRP 037/2023
--	------------------------

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social - D R DE FIGUEIREDO LTDA

1.2. - Endereço - QUADRA N-12, RUA D, CENTRO, SOBRADINHO - BA

1.3. - C.N.P.J. - 19.485.844/0001-06

2- PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40	ARCELOR MITTAL	R\$ 93,20	R\$ 3.728,00
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10	ARCELOR MITTAL	R\$ 38,50	R\$ 385,00
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10	ARCELOR MITTAL	R\$ 17,90	R\$ 179,00
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20	ARCELOR MITTAL	R\$ 27,50	R\$ 550,00
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200	KALA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20	KALA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5	GERDAU	R\$ 27,35	R\$ 136,75
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5	MTX	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2	WURTH	R\$125,00	R\$ 250,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	ARCELOR MITTAL	R\$ 28,60	R\$ 429,00
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30	TIGRE	R\$ 19,00	R\$ 570,00



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



00197

12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15	NORTON	R\$ 7,45	R\$ 111,75
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10	WORKER	R\$ 11,95	R\$ 119,50
14	ELETRODO 60 13	KG	30	VONDER	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10	LUX	R\$115,00	R\$ 1.150,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10	COLORE	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10	COLORE	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5	LUX	R\$160,00	R\$ 800,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10	COLORE	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	THINNER 900 ML	UND	20	SOLUT	R\$ 18,00	R\$ 360,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10	LUX	R\$115,00	R\$ 1.150,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5	EUCATEX	R\$115,00	R\$ 575,00
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50	3M	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000	CORFIO	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500	MEGATRON	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50	PINUS	R\$200,00	R\$ 10.000,00
27	CAIBRO 3X5	METRO	300	PINUS	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	5	CASCOREZ	R\$ 29,90	R\$ 149,50
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	ADERE	R\$ 21,90	R\$ 109,50
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	UNIPEGA	R\$ 25,90	R\$ 259,00
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12	G-LIGHT	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5	G-LIGHT	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500	G-LIGHT	R\$ 139,00	R\$ 69.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150	G-LIGHT	R\$ 139,00	R\$ 20.850,00
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	50	LUMINA	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45	LUMINA	R\$ 719,90	R\$ 32.395,50
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10	G-LIGHT	R\$ 555,00	R\$ 5.550,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10	G-LIGHT	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200	G-LIGHT	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00



000138

VALOR GLOBAL: R\$ 216.887,50 (DUZENTOS E DEZESSES MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Conforme edital

5. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

5.1. Conforme edital

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

6.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP/BA, Casado, Empresário, Rua Curemas - n. 11 - Vila Santana - Sobradinho Bahia.

7- DADOS BANCÁRIOS:

7.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

8-DECLARAÇÃO

Declaramos que:

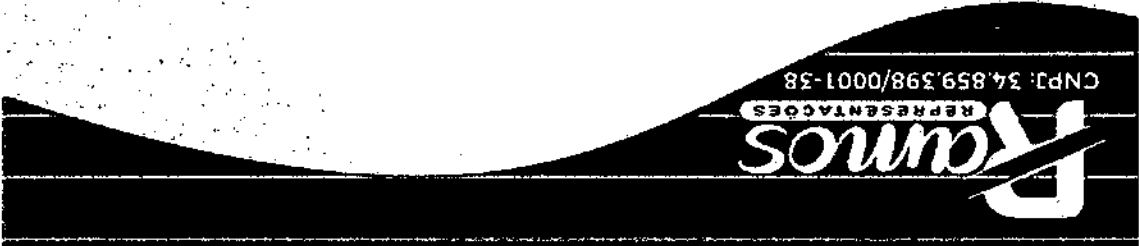
- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.

D.R. DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



PROPOSTAS DE PREÇO - A

THALES AUGUSTO R DA SILVA

CNPJ nº 34.859.98/0001-38

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023
SESSÃO DE ABERTURA: 09/11/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00H

81 99392.1020
9 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ramoscomercioelocacoes@gmail.com

661030

PROPOSTA DE PREÇOS

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA 348593
98000138

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

RAZÃO SOCIAL: THALES AUGUSTO R DA SILVA

CNPJ: 34.859.398/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0849547-52

ENDEREÇO: Rodovia BR 408 – KM95 – Sala 01 – Guadalajara - Paudalho - PE, CEP 55.825-000

BANCO 001

AGÊNCIA Nº: 6734

CONTA CORRENTE Nº: 53043-3

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: CONFORME EDITAL

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	ARCELOR MITTAL	40	R\$82,26	R\$ 3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	ARCELOR MITTAL	10	R\$37,12	R\$ 371,16
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	ARCELOR MITTAL	10	R\$14,96	R\$ 149,64
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	ARCELOR MITTAL	20	R\$23,87	R\$ 477,36
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	Ômega	200	R\$21,60	R\$ 4.320,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	Ômega	20	R\$30,00	R\$ 600,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	ARCELOR MITTAL	5	R\$32,82	R\$ 164,10
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	IRWIN	5	R\$14,40	R\$ 72,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	Jomarca	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	ARCELOR MITTAL	15	R\$34,32	R\$ 514,80
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	CASTOR	30	R\$22,80	R\$ 684,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	TITANIUM	15	R\$8,94	R\$ 134,10
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	TITANIUM	10	R\$14,34	R\$ 143,40
14	ELETRODO 60 13	KG	GENERAL DINAMICS	30	R\$42,00	R\$ 1.260,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	SUVINIL	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00

☎ 81 99392.1020

9 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com

Ramos
REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 34.859.398/0001-38

000201

16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	COLORI	10	R\$28,80	R\$ 288,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	COLORI	10	R\$28,80	R\$ 288,00
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	LUX	5	R\$192,00	R\$ 960,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	COLORI	10	R\$34,80	R\$ 348,00
20	THINNER 900 ML	UND	ANJO	20	R\$21,60	R\$ 432,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	LUX	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	LUX	5	R\$138,00	R\$ 1.380,00
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	3M	50	R\$12,00	R\$ 600,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	MAGATRON	1000	R\$7,06	R\$ 7.056,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	ELETROMIX	1500	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	NORDESTE MADEIRAS	50	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00
27	CAIBRO 3X5	METRO	NORDESTE MADEIRAS	300	R\$6,60	R\$ 1.980,00
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	NEW SHINE	20	R\$23,88	R\$ 477,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	9	R\$8,28	R\$ 74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$8,28	R\$ 24,84
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$8,28	R\$ 24,84
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$8,28	R\$ 24,84
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$8,28	R\$ 24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$8,28	R\$ 24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$8,28	R\$ 24,84
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	MULTI MARCAS	50	R\$84,00	R\$ 4.200,00

☎ 81 99392.1020

📍 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com

Ramos
REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 34.859.398/0001-38

000202

38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	MULTI MARCAS	50	R\$7,20	R\$ 360,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	CASCOREZ	5	R\$27,72	R\$ 138,60
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	3M	5	R\$17,40	R\$ 87,00
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	TEK BOND	10	R\$21,60	R\$ 216,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	Liquida Tatames	50	R\$22,68	R\$ 1.134,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	Liquida Tatames	100	R\$70,68	R\$ 7.068,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	Liquida Tatames	100	R\$70,68	R\$ 7.068,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	MARCA PROPRIA	200	R\$65,11	R\$ 13.022,40
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	SOMAGUE	12	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	SOMAGUE	5	R\$975,00	R\$ 3.900,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	NB CASA	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	NB CASA	150	R\$155,00	R\$ 23.250,00
50	BOLA (20L) 220V (4M) branco quente	UND	AZY COMERCIAL	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	AZY COMERCIAL	45	R\$ 799,00	R\$ 35.955,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	PCO	10	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	HOTDUB	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	IMPORT	200	R\$89,90	R\$ 17.980,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 266.637,12 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos).

A Proposta é válida por dias, contado a partir da data de sua entrega.

* Estamos de acordo com todos os termos dos editais.

81 99392.1020

Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ramoscomercioelocacoes@gmail.com

Ramos
REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 34.859.398/0001-38

000203

- * Estão inclusos em nossos preços, todos os custos com impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.
- * A Proposta foi feita de forma independente.
- * Nos comprometemos em enviar proposta realinhada de acordo com o exigível

Paudalho - PE, 08 de novembro de 2023.

THALES AUGUSTO

R DA

SILVA:34859398000

138

THALES AUGUSTO R DA SILVA

CNPJ: 34.859.398/0001-38

Assinado digitalmente em THALES AUGUSTO R DA
DA SILVA:34859398000138
NO: 6708, O: 3074888, D: PE, C: Paudalho, UF: PE
SOL: 071 Bulevar da GUARANI/20000000, D: P
Paudalho, UF: Pernambuco PE 55, CP: 55015
AUGUSTO R DA SILVA:34859398000138
Assinado digitalmente em THALES AUGUSTO R DA
DA SILVA:34859398000138
Data: 2023.11.08 15:29:13-0200
Firm: RDA Bulevar Vitoria 12.8.2

☎ 81 99392.1020

📍 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com

!LUMiNE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇO - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2023
SESSÃO DE ABERTURA 09/11/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

700000

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, Nº 01, BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

!LUMiNE

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 169/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 037/2023

AO
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	EURO AMERICA	12	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	EURO AMERICA	5	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	EURO AMERICA	500	R\$ 109,80	R\$ 54.900,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	EURO AMERICA	150	R\$ 109,80	R\$ 16.470,00
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	EURO AMERICA	50	R\$ 97,20	R\$ 4.860,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	EURO AMERICA	45	R\$ 603,62	R\$ 27.162,90
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	EURO AMERICA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	EURO AMERICA	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	TOPLIGHT	200	R\$ 75,60	R\$ 15.120,00
Valor total: R\$ 141.337,90 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos)						

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) contados da data de apresentação da mesma.
Forma de Pagamento: depósito em conta corrente.

ILUM!NE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, N° 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

000206

Prazo para o fornecimento: conforme edital

Dados bancários: Agência: 137, Conta Corrente: 58964-6, Banco 004

Declaração:

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

Sobradinho-BA, 06 de Novembro de 2023.

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 46.558.301/0001-36


Rodrigo Santos Brito
CPF 007.923.154-30


Erasmo Miranda de Farias
CPF 494.015.565-04

ILUM!NE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

RAZÃO SOCIAL: D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

SESSÃO DE ABERTURA: 09/11/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H

89 03538 1210

CL
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO

RECEITA	UN	AM	RECEITA	UN	AM
RECEITA	UN	AM	RECEITA	UN	AM

000207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000208

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.485.844/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D R DE FIGUEIREDO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q R	NÚMERO 12	COMPLEMENTO RUA D
-------------------	--------------	----------------------

CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESACLNET@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3538-1210
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 14:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000209

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.485.844/0001-06
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/01/2014NOME EMPRESARIAL
D R DE FIGUEIREDO LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
Q RNÚMERO
12COMPLEMENTO
RUA DCEP
48.925-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SOBRADINHOUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESACLNET@GMAIL.COMTELEFONE
(74) 3538-1210ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 14:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

000210

Identificação

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Inscrição Estadual: 114.143.385 PP

Razão Social: D R DE FIGUEIREDO LTDA

Nome Fantasia: CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: QUADRA R

Número: 12

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SOBRADINHO

Telefone: (74) 35381210

Referência: PROXIMO AS QUADRAS POLIESPORTIVAS, VILA SAO JOAQUI

Complemento: RUA D

CEP: 48925-000

UF: BA

E-mail: EMPRESACLNET@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/01/2014

Atividade Econômica Principal:

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

Atividade Econômica Secundária

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4674500 - Comércio atacadista de cimento

4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos

4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimento

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

000211

Endereço de Correspondência

Endereço: QUADRA R**Complemento:** RUA D**Referência:****Número:** 12**Bairro:** CENTRO**CEP:** 48925000**Município:** SOBRADINHO**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 16084 -PE**Tipo CRC:** Originario**Nome:** ADRIANA OLIVEIRA DE LIMA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA JUPIA CASA**Número:** 8**Bairro:** VILA SANTANA**Município:** SOBRADINHO**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 48925000**Telefone:** (74) 88135893**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 09/07/2023

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia 000212	
Data da Consulta: 09/07/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 19.485.844/0001-06	Inscrição Estadual: 114.143.385	UF: BA
Razão Social: D R DE FIGUEIREDO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro: QUADRA R			
Número: 12	Complemento: RUA D	Bairro: CENTRO	
UF: BA	Município: SOBRADINHO	CEP: 48925000	
Endereço Eletrônico: EMPRESACLNET@GMAIL.COM	Telefone: (74) 35381210		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Comércio varejista de material elétrico			
Data da Inscrição Estadual: 08/01/2014	Usuário SEPD : -----		
Situação Cadastral Atual: Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 08/01/2014		
Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE			
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL			

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1

CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

CNPJ: 16.444.804/0001-10

003213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000031/2023

Nome/Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA**

Nome Fantasia: **CLNET**

Inscrição Municipal: **00000211300130**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Endereço: **RUA 02, QUADRA S-13, 4A**

SAO JOAQUIM - SOBRADINHO - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100002333**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/09/2023 às 21:57:43



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/09/2023 21:58

000214

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235407597

RAZÃO SOCIAL D R DE FIGUEIREDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.143.385	CNPJ 19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000215

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:07:02 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2024.

Código de controle da certidão: **9EDC.0B2D.D7B5.E0E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000216

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.485.844/0001-06
Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI
Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802335362124514

Informação obtida em 06/11/2023 10:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000217

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão n°: 33433102/2023

Expedição: 08/07/2023, às 19:26:02

Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000218

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00293188E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Endereço: QUADRA N 12, RUA D, CENTRO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda, 06 de novembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

000219

Nº de Ordem 8

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

Endereço: RUA DOIS, 4A - QUADRAS S 13

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104935574 e arquivado em 07/01/2014.
Inscrição Estadual nº 114.143.385 e C.N.P.J. nº 19485844000106

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2022

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
CONTADOR
C.P.F.:06159238442
R.G.:1384676414 SSP/BA
C.R.C.:027687/O-4

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
C.N.P.J.:19485844000106



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 23009927215 Protocolo 232705810 de 14/06/2023
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138586184981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy18bp_VCGWLANxutcpHPb1Yz29z1bnBwY00Cwvxm-dA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

000220

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atua
ATIVO	1.931.782,78
ATIVO CIRCULANTE	1.930.407,57L
DISPONÍVEL	52.500,00D
CAIXA	52.500,00D
CAIXA GERAL	52.500,00D
CLIENTES	994.160,15D
DUPLICATAS A RECEBER	994.160,15D
CLIENTES DIVERSOS	994.160,15D
ESTOQUE	883.747,42D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	883.747,42D
MERCADORIAS PARA REVENDA	883.747,42D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.375,21D
IMOBILIZADO	1.375,21D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.550,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.550,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	26.174,79C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.400,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	11.774,79C
PASSIVO	1.931.782,78C
PASSIVO CIRCULANTE	111.810,58C
FORNECEDORES	94.428,73C
FORNECEDORES	94.428,73C
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	3.541,93C
ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	4.569,92C
ARCOM S/A	220,99C
FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	6.334,44C
TINTAS LUX LTDA	3.189,16C
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	3.340,37C
PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	47,00C
ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE	1.468,51C
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	562,48C
CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	13.312,16C
PETROLINA POSITIVA	5.635,60C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARLOMEU S/A	21.221,01C
NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06	718,62C
TINTAS HIDRACOR S/A	7.396,13C
MARSHALL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	1.543,86C
FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	1.496,76C
DEC INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA	474,67C
FABRIMAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	734,27C
J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	951,55C
LOBO FABRICACAO E COMERCIO DE PIAS LTDA	515,20C
AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	372,57C
ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.226,37C
NORVAL URIAS DA SILVA	203,92C
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	171,08C
ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	5.316,09C
POSSIDIO & GUIMARAES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA	124,00C
CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450	191,40C
JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME	900,00C
SMG INDUSTRIA LTDA	1.118,25C
JD PINHEIRO DA SILVA LTDA	131,60C
VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	226,90C
IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	2.272,53C
LUCAS R. M. GOMES ATACADO DE CONSTRUCAO EPP	344,66C
GRANMAC COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	297,53C
FERRAGENS ELIS REGINA LTDA	397,10C
PREMOLNITOS MAT. DE CONST. LTDA.	374,12C
JOSE CAVALCANTI RAMOS JUNIOR C	1.166,00C
MUNDO DAS FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA	779,88C
HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	258,00C
FERRAGENS LOURENCO LTDA	1.042,10C
MARIA AURINEIDE DE CASTRO ROCHA 35954140391	240,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.381,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.381,85C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18bp_vCGWtLxNxtcnpHb1Yz29z21bnBwY00cwXm-dA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atua
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.381,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.819.972,20C
CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00C
CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.729.972,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.729.972,20C
LUCROS ACUMULADOS	1.729.972,20C

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
 CPF: 377.523.675-91

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
 CPF: 061.592.384-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb18bp_VCGWVLANXutcnPb1Yz29zZ1bnBWy00cwvxm-DA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 000222

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.330.259,92	1.330.259,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.421,70)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(134.036,64)	(135.458,34)
CUSTOS		
BONIFICAÇÃO	127,00	127,00
RECEITA LÍQUIDA		
		1.194.928,58
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(399.077,97)	(399.077,97)
LUCRO BRUTO		
		795.850,61
DESPESAS OPERACIONAIS		
		(1.600,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIACÖES E AMORTIZACÖES	(1.600,00)	(1.600,00)
RESULTADO OPERACIONAL		
		794.250,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		794.250,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		794.250,61

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
CPF: 377.523.675-91

CRISTÓVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
CPF: 061.592.384-42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=vp2RyT8yb18bp_vCGWtIAnXutcnPHb1Yzz9z21bnBwY00cwXm-da
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTÓVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000223



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	797.352,58 + 0,00	530,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.501,97 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	797.352,58	530,87
	Passivo Circulante	1.501,97	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	797.352,58 - 73.192,57	482,14
	Passivo Circulante	1.501,97	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	0,00	0,00
	Passivo Circulante	1.501,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	795.752,58	529,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.501,97 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.501,97 + 0,00	0,00
	Passivo Total	795.752,58	

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
 CPF: 377.523.675-91

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
 CPF: 061.592.384-42

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18bp_VCGWVLaNkxutcpdHPb1Yz92Z1bNBwY00cwvXm-da
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

000224

Nº de Ordem 8

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de DIARIO nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

Endereço: RUA DOIS, 4A - QUADRAS S 13

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104935574 e arquivado em 07/01/2014.
Inscrição Estadual nº 114.143.385 e C.N.P.J. nº 19485844000106

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2022

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
CONTADOR
C.P.F.:06159238442
R.G.:1384676414 SSP/BA
C.R.C.:027687/O-4

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
C.N.P.J.:19485844000106



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 23009927215 Protocolo 232705810 de 14/06/2023
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA
NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138586184981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi8bp_VCGWVLaNxcutcnphb1Yzz9ze1bWbW00cwvxM-da
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000225

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou o **fornecimento de material de construção e elétrico**, no período de **11/10/2017 a 31/12/2018**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue planilha dos itens fornecidos:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Bocal E27 de rabicho	un	526
Soquete ou bocal de louça E40	un	118
Base pararéle fotoelétrico NF	un	79
Base pararéle fotoelétrico NA	un	22
Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	327
Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	156
Haste de aterramento	un	6
Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27	un	19
Relé fotoelétrico RTF/82 127/220v, c/ base móvel	un	116
Interruptor sobrepor 01 seção,	un	40
Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X"	un	7
Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	118
Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	10
Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	13
Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	12
Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	un	75
Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	un	88
Tomada tripolar p/ar condicionado	un	13
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	300
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	62
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	un	12
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	un	75
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	un	2
Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Un	45
Tomada tripolar p/ar condicionado	un	13
Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	un	10

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

25/10/2023

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000226

Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	un	5
Tampa cega 4" x 2".	un	69
Lâmpada fluorescente 20 w	un	78
Lâmpada fluorescente 40 w	un	41
Lâmpada mista 160 w x 220 v	un	186
Lâmpada vapor mercúrio 125 w	un	120
Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w	un	29
Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w	un	15
Lâmpada vapor metálico 400w	un	76
Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	27
Lâmpada fluorescente eletrônica PL 65W / 220V (compacta integrada)	un	69
Lâmpada fluorescente eletrônica PL 85W / 220V (compacta integrada)	un	52
Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts 2200v	Metro	701
Mangueira Luminosa Led Branco quente 100mts 2200v	Metro	594
Mangueira Luminosa Led vermelho 100mts 2200v	Metro	225
Mangueira Luminosa Led verde 100mts 2200v	Metro	765
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1"	m	80
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2",	m	500
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4",	m	829
Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	m	780
Eletroduto pvc roscável, d=1 "	m	303
Eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	m	6
Eletroduto pvc roscável, d=2 "	m	64
Eletroduto condutele pvc rígido, d= 3/4"	m	60
Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1"	m	34
Eletrocalha galvanizada totalmente perfurada com tampa (200x100x3000)	m	21
Emenda de eletrocalha (200x100x300)mm	un	7
Luva eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	un	346
Luva eletroduto pvc roscável, d=1 "	un	30
Luva eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	un	8
Luva eletroduto pvc roscável, d=2 1/2"	un	8
Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	un	64
Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	un	12
Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=2 1/2"	un	12
Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=4 "	un	10

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

25/09/2023

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000227

Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm ² - 450/750V / 70°	m	2807
Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm ² - 450/750V / 70°	m	5239
Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm ² - 450/750V / 70°	m	2945
Cabo cobre flexível, isolado, 10mm ² - 450/750V / 70°	m	2114
Cabo cobre flexível, isolado, 16mm ² - 450/750V / 70°	m	1589
Cabo cobre flexível, isolado, 25mm ² - 450/750V / 70°	m	200
Cabo coaxial rgc 75 ohms	m	160
Cabo telefonico CI - 50 x 10 pares	m	313
Abraçadeiras Nylon, média, Lacre Enforca Gato - Pacote com 100	pct	101
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 06 disjuntores s/ barramento	un	15
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento	un	6
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 24 disjuntores s/ barramento	un	6
Quadro de medição monofásico em policarbonato	un	5
Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	un	1
Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	3
Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	51
Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA,	un	23
Disjuntor monopolar 25 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	13
Disjuntor monopolar 60 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	10
Disjuntor monopolar DR 40 A, dispositivo residual diferencial	un	2
Disjuntor monopolar DR 20 A, dispositivo residual diferencial, corrente de carga 30mA	un	2
Disjuntor tripolar 100 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA	un	1
Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	un	60
Reator externo para lâmpada vapor de metálico 250w	un	14
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp	un	5
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	un	21
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 400w afp	un	15
Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - externo	un	2
Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	91
Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1 x 20w	un	12
Curva 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm	un	4

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 25 / 09 / 2023

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000228

Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 50mm	un	2
Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 75mm	un	3
Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 100mm	un	4
Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 50mm	un	13
Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 75mm	un	3
Tubo pvc+prfv classe 06, diâmetro 100mm	m	309
Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI	m	45
Tubo de pvc deflato junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm	m	30
CENTRAL DE ALARME E DETECCAO DE INCENCIO, CAPACIDADE 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MODELO VR-8L	un	2
Avisador sonoro tipo sirene para incêndio	un	3
ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO", INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.	un	2
Bocal E27 de rabicho	un	75
Soquete ou bocal de louça E40	un	25
Base pararelé fotoelétrico NF	un	22
Base pararelé fotoelétrico NA	un	15
Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	100
Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	37
Haste de aterramento	un	5
Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27	un	18
Relé fotoelétrico RTF/82 127/220v, c/ base móvel	un	37
Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa	un	16
Interruptor sobrepor 01 seção,	un	20
Interruptor 01 seção simples + 01 seção paralela, de embutir, com placa	un	6
Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X"	un	14
Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	18
Interruptor 02 seções simples com placa - sistema x	un	11
Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	18
Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	12
Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	12
Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	un	5
Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	un	18
Tomada tripolar p/ar condicionado	un	15
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	18
Tomada monofásica externa (de sobrepor)	un	4
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	15

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO, 25 de 10 de 2023

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000229

Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	un	2
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	un	10
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	un	9
Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Un	9
Tomada monofásica externa (de sobrepor)	un	2
Tomada tripolar p/ar condicionado	un	15
Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	un	10
Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	un	8
Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	un	25
Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	un	3
Tampa cega 4" x 2"	un	20
Lâmpada fluorescente 20 w	un	37
Lâmpada fluorescente 40 w	un	14
Lâmpada mista 160 w x 220 v	un	37
Lâmpada vapor mercúrio 250 w	un	22
Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w	un	37
Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w	un	8
Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w	un	1
Lâmpada vapor metálico 400w	un	30
Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	5
Lâmpada fluorescente eletrônica PL 65W / 220V (compacta integrada)	un	18
Lâmpada fluorescente eletrônica PL 85W / 220V (compacta integrada)	un	18
Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts 2200v	Metro	500
Mangueira Luminosa Led Branco quente 100mts 2200v	Metro	500
Mangueira Luminosa Led vermelho 100mts 2200v	Metro	500
Mangueira Luminosa Led verde 100mts 2200v	Metro	500
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1"	m	100
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2"	m	10
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4"	m	299
Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	m	62
Eletroduto pvc roscável, d=1 "	m	62
Eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	m	30
Eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	m	6
Eletroduto pvc roscável, d=2 "	m	22
Eletroduto pvc roscável, d=2 1/2"	m	6

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 25/09/2023

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000230

Elektroduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	m	30
Elektroduto condutete pvc rígido, d= 1"	m	56
Elektrocalha galvanizada totalmente perfurada com tampa (200x100x3000)	m	20
Emenda de elektrocalha (200x100x300)mm	un	7
Luva elektroduto pvc roscável, d= 3/4"	un	42
Luva elektroduto pvc roscável, d=1 "	un	38
Luva elektroduto pvc roscável, d=1 1/4"	un	10
Luva elektroduto pvc roscável, d=1 1/2"	un	8
Luva elektroduto pvc roscável, d=2 "	un	8
Luva elektroduto pvc roscável, d=2 1/2"	un	8
Curva 90° elektroduto pvc roscável, d=1 "	un	6
Curva 90° elektroduto pvc roscável, d=1 1/4"	un	4
Curva 90° elektroduto pvc roscável, d=2 "	un	4
Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm ² - 450/750V / 70°	m	675
Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm ² - 450/750V / 70°	m	2113
Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm ² - 450/750V / 70°	m	925
Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm ² - 450/750V / 70°	m	575
Cabo cobre flexível, isolado, 10mm ² - 450/750V / 70°	m	575
Cabo cobre flexível, isolado, 16mm ² - 450/750V / 70°	m	187
Cabo telefonico CI - 50 x 10 pares	m	187
Abraçadeiras Nylon, média, Lacre Enforca Gato - Pacote com 100	pct	12
Abraçadeiras Nylon, grande, Lacre Enforca Gato - Pacote com 100	pct	8
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 03 disjuntores s/ barramento	un	7
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 06 disjuntores s/ barramento	un	8
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento	un	5
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 24 disjuntores s/ barramento	un	1
Quadro de medição trifásico em Noril c/lente para leitura	un	1
Quadro de medição monofásico em policarbonato	un	3
Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	1
Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	19
Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA,	un	12
Disjuntor monopolar 25 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	7

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/2023

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000231

Disjuntor monopolar 30 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	10
Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA,	un	12
Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	4
Disjuntor monopolar DR 40 A, dispositivo residual diferencial	un	2
Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA	un	1
Disjuntor monopolar DR 20 A, dispositivo residual diferencial, corrente de carga 30mA	un	2
Disjuntor tripolar 100 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA	un	5
Reator externo para lâmpada vapor de metálico 250w	un	6
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp	un	75
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	un	25
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 400w afp	un	25
Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	11
Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	1
Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	17
Curva 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm	un	2
Luva simples pvc je, PBA, d= 50mm	un	1
Luva simples pvc je, PBA, d= 100mm	un	2
Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 50mm	un	3
Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 75mm	un	1
Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 75mm	un	1
Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 100mm	un	3
Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 50mm	un	1
Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 75mm	un	1
Tubo pvc+prfv classe 06, diâmetro 100mm	m	3
Avisador sonoro tipo sirene para incêndio	un	1
ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO", INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.	un	1

Sobradinho-BA, 25 de setembro de 2023.


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000232

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou de forma satisfatória o fornecimento de equipamentos diversos, de 27/03/2020 a 31/12/2021, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue planilha dos itens fornecidos:

Item	Especificação	Und	Quant
1	Cortador de grama elétrico MC50E	UN	3
2	Roçadeira a gasolina com lamina três pontas	UN	4
3	Motoserra a gasolina	UN	2
5	Serra circular para madeira 5007N, 7.1/4" 1800w 220V	UN	7
7	Furadeira/parafusadeira 1/2, 650w, 220V	UN	2
30	Esmerilhadeira e lixadeira angular	UN	4

Sobradinho-BA, 18 de julho de 2023.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000233

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou de forma satisfatória o **fornecimento de material de construção**, de 25/01/2022 à 31/12/2022, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue planilha dos itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	3
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	60
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	30
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	31
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	18
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	39
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	20
13	ARALDITE 24 HS NL	UND	2
19	Arame recozido 12 bwg	KG	52
20	Arame recozido 18	KG	23
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	120
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	300
45	Bisnaga de Tinta	UNID	10
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	11200
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	100
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	315
86	Cabo PP 3X6mm	M	12
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	921
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	11
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	6
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	536

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

25.09.2023

Ass:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000234

112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	1
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	3,5
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	1
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	26
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	5
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	1
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	2
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	1
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	10
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	6
158	Ducha higiênica com registro	UND	1
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda elétrica)	KG	29
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	20
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	30
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	11
179	Fechadura para portão	UN	2
182	Ferrolho chato 6"	UN	8
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	57
193	GESSO	KG	3
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	15
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	2
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelera, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	1
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	7
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	3
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	1
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	61
233	Lixa de parede nº 150	UN	133

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO, 25/1/09, 2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000235

241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	26
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e lhos a cada metro. Super resistente)	UND	7
243	Luminária de emergência 20w	UN	5
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	5
258	Massa acrílica 18 litros	UN	10
259	Massa corrida 18 litros	UN	21
261	METALON 20X20	M	80
269	PARAFUSO 8MM	UND	40
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	22
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	3
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	1
288	Pincel 1 1/2"	UN	3
290	Pincel 2 1/2"	UN	12
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	10
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	10
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	20
315	Prego 10x10	KG	16
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	1
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	5
325	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	KG	10
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	14
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	34
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	1
336	Sifão com válvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	28
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	10
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	40

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO, 25 de 09 de 2023

Assinado



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000236

343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	30
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	1
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	800
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	20
367	TINTA AUTOMOTIVA	KG	16
371	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	34
373	Tinta PVA 18 litros	UN	20
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	4
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	48
377	Treliça TG 8M	M	496
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	30
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	2
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	78
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	42
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	60
397	Tubo pvc rígido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	216
398	Tubo pvc rígido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	54
402	Tubo pvc rígido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	210
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	1
410	Verniz para madeira - 900ml	UNID	48
413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	184

Sobradinho-BA, 18 de julho de 2023.


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000237

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:45:12 do dia 08/07/2023 , com validade até o dia 07/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VaizsN5BeDvknZigd8sU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000238

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:38:55 do dia 08/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BRMY080723193855**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

000239

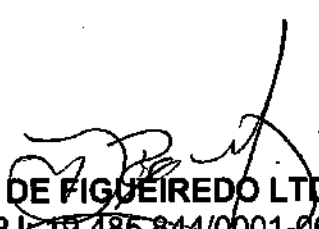
Modalidade de Licitação Pregão Presencial
--

Número SRP 037/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.485.844/0001-06**, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que tem pleno conhecimento das condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 037/2023.

Por ser verdade, assina a presente

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



000240

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Modalidade de Licitação Pregão Presencial
--

Número SRP 037/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial 037/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.



D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF** 000241

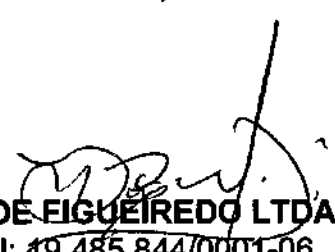
Modalidade de Licitação
Pregão Presencial

Número
SRP 037/2023

D R DE FIGUEIREDO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.485.844/0001-06**, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE** 000-42

Modalidade de Licitação
Pregão Presencial

Número
SRP 037/2023

D R DE FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP/BA e CPF nº 377.523.675-91, declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado.

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



000243

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Modalidade de Licitação Pregão Presencial
--

Número SRP 037/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.485.844/0001-06**, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



000244

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Modalidade de Licitação Pregão Presencial
--

Número SRP 037/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



000245

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

Modalidade de Licitação Pregão Presencial
--

Número SRP 037/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.485.844/0001-06**, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário

000246

ILUM!NE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, N° 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

SESSÃO DE ABERTURA 09/11/2023

HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

ILUM!NE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000247	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.558.301/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2022	
NOME EMPRESARIAL BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILUMINE SOLUCOES EM LED				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****		
CEP 48.903-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILUMINECOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 9821-8909			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 14:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 46.558.301/0001-36

Inscrição Estadual: 194.746.346 ME

Razão Social: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Nome Fantasia: ILUMINE SOLUCOES EM LED

000248

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: AVENIDA SANTOS DUMONT

Número: 01

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 48903-970

Município: JUAZEIRO

UF: BA

Telefone: (87) 98219909

E-mail: ILUMINECOMERCIAL@HOTMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/05/2022

Atividade Econômica Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 18/08/2022

Endereço da Correspondência

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT

Complemento:

Referência:

Número: 01

Bairro: CENTRO

CEP: 48903970

Município: JUAZEIRO

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referência:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 31/10/2023

000249

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 11557/2023 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 46.558.301/0001-36

CÓDIGO DA EMPRESA: 1418124 **INSCRIÇÃO:** 1345250001

ENDEREÇO: AVN SANTOS DUMONT Nº 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 48903970 COMPLEMENTO:

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 29/01/2024.



Código de verificação: 718861.11557.20231031.S4.1418124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 31 de outubro de 2023

Emitido por:



Certidão Negativa de Débitos Tributários

000250

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235915103

RAZÃO SOCIAL	
BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
194.746.346	46.558.301/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000251

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.558.301/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:38 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **C72C.51C2.9B3B.DE04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000252

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.558.301/0001-36
Razão Social: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LT
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT 1 / CENTRO / / / 48903-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101706012326098301

Informação obtida em 30/10/2023 14:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.558.301/0001-36
Certidão nº: 60308935/2023
Expedição: 30/10/2023, às 14:24:01
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.558.301/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000254

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00295997E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.558.301/0001-36
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 01, CENTRO, JUAZEIRO - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000255



C & S IMÓVEIS LTDA
RUA LUCAS ROBERTO DE ARAÚJO, S/N CIDADE UNIVERSIÁRIA, CEP 56.332-720
PETROLINA- PE
CNPJ 17.400.188/0001-68

000256

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na cidade de Juazeiro, estado da Bahia, sito a Avenida Santos Dumont, nº 01, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.558.301/0001-36, Inscrição Estadual 194.746.346, forneceu produtos compatíveis a solicitação da empresa C & S IMOVEIS LTDA.

Registramos ainda que as entregas dos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UM	DESCRIÇÃO	Referência
1	15349	3,000	UN	ARANDELA 1FACHO DENVER PT	158AR10010053
2	15252	2,000	UN	FITA 15W 3000K 1690LM 12V	7033
3	15412	2,000	UN	FITA LED 10W 3000K 120LDS IP20	7053
4	15789	2,000	UN	FONTE CHAVEADA 12V 5A ND	7057
5	15792	2,000	UN	FONTE SUM 12V 8,5A ND	7042
6	13838	4,000	PC	LAMP AR70 ECO 4,8W 24 300LM	7899737996372
7	13795	14,000	UN	LAMPADA MR16 GU10 4W 3000K	STH8534/30
8	13795	4,000	UN	LAMPADA MR16 GU10 4W 3000K	STH8534/30
9	13795	3,000	UN	LAMPADA MR16 GU10 4W 3000K	STH8534/30
10	13795	3,000	UN	LAMPADA MR16 GU10 4W 3000K	STH8534/30
11	8750	15,000	UN	LAMPADA PAR20 5,5W E27 25° 3	STH9020/30
12	16359	4,000	UN	PENDENTE TERA 1XG9 PTO	PD1757PT
13	14513	4,000	UN	PLAFON CUBE 1 PAR20 PTO	PL03011PTPT
14	14320	4,000	UN	PLAFON CUBE MR16 PRETO	PL03009
15	14746	3,000	UN	PLAFON LISSE II 1PAR16 57X8	PL03020
16	16027	2,000	UN	PLAFON/ARANDELA LOFT	16350/70G1
17	14162	2,000	PC	SISTEMA DE EMBUTIR LINEAR	7899880941199
18	14162	4,000	PC	SISTEMA DE EMBUTIR LINEAR G	7899880941199
19	14160	2,000	PC	SISTEMA DE EMBUTIR LINEAR G	7899880940185
20	13787	15,000	PC	SPOT PARA TRILHO PAR20 E27	7898698180419
21	16042	3,000	UN	TRILHO ELETRIFICADO SOBRE 2	T200P

Petrolina, 06 de novembro de 2023.

Manoel Carlos Gomes Souza

MANOEL CARLOS GOMES SOUZA

1ª SNP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO, 08/11/2023

Assinatura

024.561.167-39

17.400.188/0001-68

C & S IMOVEIS LTDA

R. Lucas Roberto de Araújo, 41

Cidade Universitária, Petrolina - PE

CNPJ: 17.400.188/0001-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO
RUA OSCAR RIBEIRO, S/N. CENTRO -
JUAZEIRO - BA CEP: 48.908-000

000257

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 1345250001		Nº ALVARA: 24320/2023	
CONCEDIDO A			
NOME / RAZÃO SOCIAL: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			
NOME COMERCIAL / FANTASIA: ILUMINE SOLUCOES EM LED			
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 26/05/2022	
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
46.558.301/0001-36			
ENDEREÇO			
AVN SANTOS DUMONT, 1			
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
CIDADE		CEP	
JUAZEIRO - BA		48903970	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		4744099	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		4744099	
HORÁRIO NORMAL		Nº DO PROCESSO	
Padrão 80:00 às 18:00			
CONDICIONANTES			
• Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016); • Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente; • Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber; • Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública; • Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público; • Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas; • Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados; • Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastrais; • Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando cabível; • O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença			
Emissão: 31/10/2023		Validade: 31/03/2024	
AVISO			
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB			

Identificador web: 702551.2023.24320.6.31102023.31032024

ILUMINE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, Nº 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346



000258

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36**, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, neste ato representado pelos sócios, **ERASMO MIRANDA DE FARIAS**, (sócio), brasileiro, casado, empresário, CPF - 494.015.565-04, residente e domiciliado na AV. Melquiades Quirino, 111 – Pedra do Bode – Petrolina - PE e **RODRIGO SANTOS BRITO**, (sócio) brasileiro, casado, empresário, CPF/ 007.923.154-30, residente e domiciliado, Condomínio Portal das Águas, rua Herivelton Martins, 05 – Pedra do Bode – Petrolina – PE declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não (x)

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36
Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro
CEP: 48.903-970-Juazeiro-BA

ILUMINE

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro – Ba, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 037/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

1ª SNP

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

1ª SNP

CNPJ: 46.558.301/0001-36
Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont nº 01, Centro
CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 838 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
 Tel: (87) 3024-1035 | telefones.petalina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Raccheco por: Semelhança as firmas de RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO MIRANDA DE FARIAS

Petrolina, 08/11/2023 08:52:24, 08/11/2023 08:52:24. Em testemunho da verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos Santos Emol: 9,00, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM R\$ 9,20 FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total: R\$ 12,90

Selos: 0159568.MCD10202305.051620159568.ELS10202305.05163

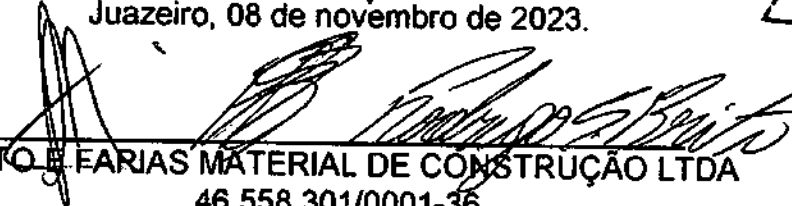


000260

Declaração de empregado não servidor público

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.


BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36
 Brito e Farias Material de Construção Ltda
 Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro
 CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA

1ª SNP

1ª SNP

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-280 - Petrolina/PE
 Tel: (87) 3024-1035 | 101idonorlas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança as firmas de **RODRIGO SANTOS BRITO TERASMO**
MIRANDA DE FARIAS
 Petrolina, 08/11/2023 08:52:21, 08/11/2023 08:52:22. Em
 testemunho de verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
 Santos Emol: 8,08 TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM
 R\$ 1,00 FUNSEG R\$ 0,50 ISS 0,50 Total: R\$ 12,80
 Selos: 159566.ULT10202305.051540159566.DLT10202305.05155





**Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

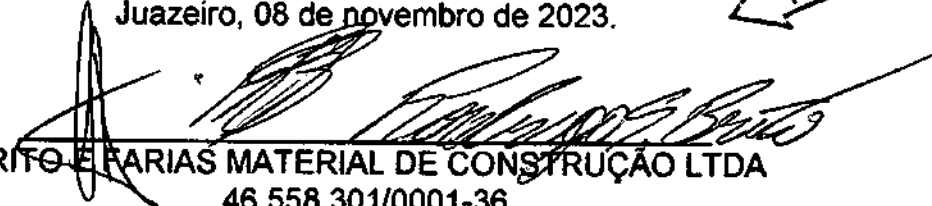
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 037/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às 09:00 horas do dia 09/11/2023, que a empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.


BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36

Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro
CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 858 - Vila Eduardo - CEP: 55.302-280 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 101600015.petrolinea@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: **RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO**
MIRANDA DE FARIAS

Petrolina, 08/11/2023 08:52:21, 08/11/2023 08:52:21. Em

testemunho de veracidade: Atendente Yasmin Muniz Lima dos

Santos Emol: 9,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM

R\$ 9,10, FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total : R\$ 12,90.

Seios: 0159566.MMY10202305.051520159566.QCNI0202305.05153

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, N° 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

000062

Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1ª SNP

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

1ª SNP

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36
 Brito e Farias Material de Construção Ltda
 Av. Santos Dumont, N° 01, Centro
 CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 936 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
 Tel: (87) 3024-1035 | telefones@petrolina.com.br | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança as firmas de: **RODRIGO SANTOS BRITO, TERA SMO MIRANDA DE FARIAS**
 Petrolina, 08/11/2023 08:52:23, 08/11/2023 08:52:23. Em
 testemunho da verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos
 Santos Emol: R\$ 9,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM
 R\$ 0,10 FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total: R\$ 12,90

Selos: 0159566.FZC10202305.051580159566.NBT10202305.05156



81 99392.1020 | ramoscmercioelocacoes@gmail.com
9 Rod BR 408, Anexo Sala 01

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00H

SESSÃO DE ABERTURA: 09/11/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023

CNPJ nº 34.859.98/0001-38

THALES AUGUSTO R DA SILVA

HABILITAÇÃO - B

Ramos
REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 34.859.398/0001-38

000264

ILUMINE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, N° 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

000263

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

A BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ, nº 46.558.301/0001-36, com sede à Avenida Santos Dumont, 01, centro, Juazeiro - Ba, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Juazeiro, 08 de novembro de 2023.

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46.558.301/0001-36

CNPJ: 46.558.301/0001-36

Brto e Farias Material de Construção Ltda
Av. Santos Dumont, N° 01, Centro
CEP: 48.903-970 Juazeiro-BA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 101610404@petrolina.com.br | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconhecido por Semelhança as Ilhas de RODRIGO SANTOS BRITO, ERASMO

MIRANDA DE FARIAS

Petrolina, 08/11/2023 08:52:22. 08/11/2023 08:52:22. Em

testemunho de verdade. Atendente Yasmin Muniz Lima dos

Santos Emol: 9,08, TSNR R\$ 2,02 FERC R\$ 1,00, FERM

R\$ 2,10 FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,50 Total: R\$ 12,90

Selec: 0159566.UZU:10202305.051560159566.XZP10202305.05157

ILUMINE

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA 14026246469

000265

THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 140.262.464-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10342149, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R JOSE TAVARES DE ALMEIDA, 32, CASA, SENZALA, CARPINA, PE, CEP 55818410, BRASIL titular da empresa THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA 14026246469, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804565971, com sede R Jose Tavares de Almeida, 32, Casa, Senzala Carpina, PE, CEP 55818410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.859.398/0001-38, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser THALES AUGUSTO R DA SILVA.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 110.000,00(CENTO E DEZ MIL REAIS) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Terceira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA SÃO SEVERINO, 7, GUADALAJARA, PAUDALHO, PE, CEP 55.825-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPA PROFISSIONAIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

19/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2021

Arquivamento 20219708398 de 19/02/2021 Protocolo 219708398 de 13/02/2021 NIRE 26804565971

Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143604371859520

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA 14026246469

000266

NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

ATIVIDADES ECONÔMICAS /

- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

19/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2021

Arquivamento 20219708398 de 19/02/2021 Protocolo 219708398 de 13/02/2021 NIRE 26804565971

Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 143604371859520

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA 14026246469

000267

- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta. O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula sexta. Fica eleito o foro da Cidade de Paudalho-PE, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente.

Cláusula sétima. face a modificações ocorridas, consolida-se o contratos social que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser THALES AUGUSTO R DA SILVA.

19/02/2021

Certifico o Registro em 19/02/2021

JUCEPE

Arquivamento 20219708398 de 19/02/2021 Protocolo 219708398 de 13/02/2021 NIRE 26804565971

Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143604371859520

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA 14026246469

000268

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 110.000,00(CENTO E DEZ MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA SAO SEVERINO, 7, GUADALAJARA, PAUDALHO, PE, CEP 55.825-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPA PROFISSIONAIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

19/02/2021

Certifico o Registro em 19/02/2021

Arquivamento 20219708398 de 19/02/2021 Protocolo 219708398 de 13/02/2021 NIRE 26804565971

Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143604371859520

JUCEPE

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA 14026246469

000269

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta. O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe

19/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2021

Arquivamento 20219708398 de 19/02/2021 Protocolo 219708398 de 13/02/2021 NIRE 26804565971

Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://rjdesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143604371859520

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA 14026246469

no país outra empresa individual constituída em seu nome.

000270

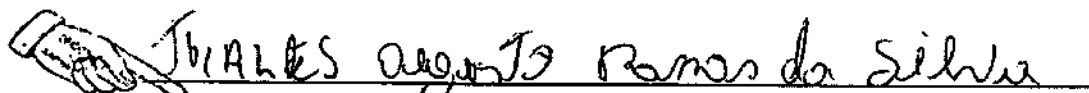
ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta O empresário individual do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Setima. Fica eleito o foro da Cidade de Paudalho-PE, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente

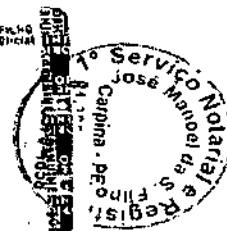
E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PAUDALHO -PE, 1 de fevereiro de 2021.


THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO
Problema dos Registros do Imóvel, Matrícula, Títulos, Documentos Particulares e Partes Jurídicas
A - Congresso Nacional - Lei nº 12.311/2010 - Compromisso de Fidejussão
Reconheço, Por Semelhança, a Firma: THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA, lançada em:
minha presença deu fé. Carpina, PE, 17/02/2021 11:32:25.
Emit: 3,83; TSK: 0,86; FERC: 0,47; Total: 5,28. Selo nº
0074607.PNP0120210101842. Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital. Marcia Michele Galdino da Silva,
Selo: 0074607.PNP0120210101842

JOSE MANOEL DAS SILVA
Selo: 0074607.PNP0120210101842



19/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2021

Arquivamento 20219708398 de 19/02/2021 Protocolo 219708398 de 13/02/2021 NIRE 26804565971

Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143604371859520

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000271

NOME DA EMPRESA	THALES AUGUSTO R DA SILVA
PROTOCOLO	219708398 - 13/02/2021 /
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26804565971
CNPJ 34.859.398/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021
SOB N: 20219708398

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219708398

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04741547426 - JOSE SANTANA DOS SANTOS

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

19/02/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

000272

Eu JOSE SANTANA DOS SANTOS, contador, com carteira profissional nº 023658/O-4-PE, inscrito no CPF nº 047.415.474-26, e RG nº 6162835 expedida por SSP-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219708398 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

CNH: Nº (0692695924 01 pagina

Protocolo (219708398) contrato de alteração 06 paginas

CRC. do Contador 01 pagina

Procuração 01 pagina

Data: 12/02/2021 Assinatura

Jose santana dos santos

19/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2021

Arquivamento 20219708398 de 19/02/2021 Protocolo 219708398 de 13/02/2021 NIRE 26804565971

Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143604371859520

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ (MF) Nº 34.859.398/0001-38**

000273



THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1998, solteiro, empresário, CPF nº 140.262.464-69, Carteira De Identidade nº 10342149, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na Rua. Jose Tavares De Almeida, 32 - Casa - Senzala - Carpina - PE - CEP 55.818-410 - BRASIL, titular da empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804565971, com sede Rua Sao Severino, 7B 3, Guadalajara - Paudalho - PE - CEP 55825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **34.859.398/0001-38**, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na **Rodovia BR 408 - KM 95 - SN - Sala 01 - Guadalajara - Paudalho - PE - CEP 55.825-000-Brasil.**

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Paudalho-PE, 05 de Janeiro de 2023.

THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA

Req: 81300000603910

Página 1

18/01/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2023

Arquivamento 20239977998 de 10/01/2023 Protocolo 239977998 de 07/01/2023 NIRE 26804565971

Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 187091692740166

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 140262464-69-THALES AUGUSTO R DA SILVA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000275

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 34.859.398/0001-38, com endereço na Rua São Severino, 7, Guadalajara, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, realizou de forma satisfatória o material para **ornamento natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, integrantes do Pregão Presencial (SRP) nº 044/2022**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme planilha descritiva a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA METÁLICA 25 MM	UND	130	WURTH	R\$ 3,37	R\$ 438,10
02	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	ARCELOR MITTAL	R\$ 27,50	R\$ 412,50
03	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 "X 1/8" (2,85 KG/M) 6 METROS	UND	140	ARCELOR MITTAL	R\$ 59,50	R\$ 8.330,00
04	CABO PP 2X6	MT	2000	MAGATRON	R\$ 17,10	R\$ 34.200,00
05	CHAPA DE COMPENSADO DE 15MM (FOLHA DE 2,20X1,60	UND	80	RODOCHAPAS	R\$ 192,00	R\$ 15.360,00
06	FITA ISOLANTE (ROLO 20 M) 3/4	UND	50	SOPRANO	R\$ 8,30	R\$ 415,00
07	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM	PCT 100	150	RAYCO-2	R\$ 23,70	R\$ 3.555,00
08	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM	PCT 100	50	RAYCO-2	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
09	LIXA DE PAREDE nº 150	UND	30	WORKER	R\$ 1,05	R\$ 31,50
10	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UND	20	LUX	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00
11	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 L	UND	20	LUX	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
12	ESMALTE SINTÉTICO DOURADO 3,6 L	UND	20	LUX	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
13	ESMALTE SINTÉTICO VERDE 3,6 L	UND	20	LUX	R\$ 121,90	R\$ 2.438,00
14	ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3,6 L	UND	20	LUX	R\$ 108,70	R\$ 2.174,00
15	TINTA SPRAY BRANCO	UND	20	COLORI	R\$ 21,25	R\$ 425,00
16	TINTA SPRAY DOURADA	UND	20	COLORI	R\$ 22,10	R\$ 442,00
17	TINTA SPRAY VERDE	UND	20	COLORI	R\$ 23,10	R\$ 462,00
18	TINTA SPRAY VERMELHO	UND	20	COLORI	R\$ 21,95	R\$ 439,00
19	PINCEL 2 1/2	UND	10	TIGRE	R\$ 8,75	R\$ 87,50
20	PREGO COMUM 15 X 15	KG	5	ARCELOR MITTAL	R\$ 14,25	R\$ 71,25



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000276

21	BARROTE - 7M	UND	25	BEIJA FLOR MADEIRAS	R\$ 102,50	R\$ 2.562,50
22	MASSA ACRILICA - 25kg	UND	10	YALLEN	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
23	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CM	PCT 100	400	RAYCO-2	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
24	VERGALHAO 1/2" 12 METROS	UND	19	ARCELOR MITTAL	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00
25	METALON 5 x 5 - 06 M	UND	8	MARCA PROPRIA	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
26	ZARCÃO - 3,6 L	UND	15	SUVINIL	R\$ 96,50	R\$ 1.447,50
27	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO, SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOVENTE, PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UND	30	CASTOR	R\$ 23,25	R\$ 697,50
28	ESPÁTULA PLÁSTICA 4"	UND	5	ATLAS	R\$ 5,75	R\$ 28,75
29	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	MT	200	MARCA PROPRIA	R\$ 57,20	R\$ 11.440,00
30	CASCATA DE LED NATAL 400L FIXO 10M	UND	15	ECOSOLI	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
31	FOGOS DE ARTIFICIO LUZ 240LEDS - BRANCO QUENTE	UND	10	AZY	R\$ 3,45	R\$ 34,50
32	LÂMPADA HALOGENA BULBO H100 70W 220V E27 2800K LUZ AMARELA	UND	30	OURULUX	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
33	MANGUEIRA DE LED - BRANCO QUENTE	METRO	600	LUZ SOLLAR/12MM	R\$ 15,25	R\$ 9.150,00
34	PISCA-PISCA AZUL 10 M CADA	UND	50	BRILLIANT - 100 LED	R\$ 60,70	R\$ 3.035,00
35	PISCA-PISCA BRANCO FRIO 10 M CADA	UND	50	BRILLIANT - 100 LED	R\$ 179,50	R\$ 8.975,00
36	PISCA-PISCA BRANCO QUENTE 10 M CADA	UND	100	BRILLIANT - 100 LED	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
37	PISCA-PISCA VERDE 10 M CADA	UND	50	BRILLIANT - 100 LED	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
38	PISCA-PISCA VERMELHO 10 M CADA	UND	50	BRILLIANT - 100 LED	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
39	REFLETOR LED 50W 220V LUZ BRANCO QUENTE DE ALUMÍNIO	UND	60	PERFECT LED - SMD	R\$ 87,70	R\$ 5.262,00
40	REFLETOR LED 50W 220V LUZ ROXO DE ALUMÍNIO	UND	30	PERFECT LED - SMD	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
41	REFLETOR LED 50W 220V LUZ VERDE DE ALUMÍNIO	UND	110	PERFECT LED - SMD	R\$ 67,00	R\$ 7.370,00
42	REFLETOR LED 50W 220V LUZ VERMELHO DE ALUMÍNIO	UND	30	PERFECT LED - SMD	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
43	CORTINA LED BRANCO QUENTE 4 X 3	UND	15	REMANCI/400 LED	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00
44	BOLA DE ISOPOR 15 CM	UND	2	KNAUF	R\$ 42,50	R\$ 85,00
45	BOLA DE ISOPOR 30 CM	UND	3	KNAUF	R\$ 115,00	R\$ 345,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000277

46	BOLA DE ISOPOR 50 CM	UND	2	KNAUF	R\$ 115,00	R\$ 230,00
47	BOLA DE ISOPOR 70 CM	UND	2	KNAUF	R\$ 162,00	R\$ 324,00
48	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UND	20	ADERE	R\$ 19,50	R\$ 390,00
49	PALITO PARA CHURRASCO PCT 100	UND	1	THEOTO	R\$ 6,15	R\$ 6,15
50	ROLO DE ACETATO - 30 CM X 50 M	UND	1	PAPIERI	R\$ 665,00	R\$ 665,00
51	COLA DE ISOPOR 35 GRAMAS	UND	2	ACRILEX	R\$ 4,30	R\$ 8,60
52	ACRILON GRAMATURA 200 GR	METRO	10	MARA BABY	R\$ 19,50	R\$ 195,00
53	FELTRO PRETO 1 X 1,40M	METRO	1	MARA BABY	R\$ 19,75	R\$ 19,75
54	FELTRO VERMELHO 1 X 1,40M	METRO	2	MARA BABY	R\$ 19,75	R\$ 39,50
55	FESTAO DE NATAL VERDE 8 CM X 2 METROS	UND	600	MULTI MARCAS	R\$ 32,10	R\$ 19.260,00
56	MALHA BRANCA BOBINA FECHADA 1,40 X 50 METROS	UND	1	SKU	R\$ 51,90	R\$ 51,90
57	TECIDO PARA COBERTURA (TRICOLINE) LISTRADO 1,40 X 2 MT	UND	2	PERIPAN	R\$ 22,90	R\$ 45,80
58	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND	30	TITANIUM	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
59	ELETRODO 60 13	KG	20	GENERAL DINAMICS	R\$ 32,50	R\$ 650,00
60	FITA DE LED BRANCO QUENTE 100 METROS - IP 67	METRO	4	CBC	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00
61	TINTA LATEX ACRILICA 15 LITROS BRANCA	UND	10	LUX	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
62	METALON 30 X 50 - CHAPA 18 - BARRAS DE 6 METROS	UND	20	CHAPA 18	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
63	COLA TUDO 100 GR	UND	6	TEK BOND	R\$ 37,00	R\$ 222,00
64	TECIDO LAME COM BRILHO (CORES VARIADAS) 1,40 LARGURA	METRO	80	NEW SHINE	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
65	FITA TIPO CRINOL - 10 CM LARGURA	METRO	80	TRADER	R\$ 53,20	R\$ 4.256,00
66	CAIBRO 3X 5 METROS	METRO	200	MADVEI	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 211.152,30 (DUZENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

Sobradinho-BA, 26 de setembro de 2023.

Carla Daniela Medeiros Amy
CARLA DANIELA MEDEIROS AMY
Gestão de Contratos
Matricula 14132



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

IL QUANTO L'INTELLIGENZA

THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA

02:70/20:7



የተገኘው ሕዝብ ለጥቅም አይደለም፡፡

3. 4. 4 系统中除杂质的控制

3 DIA LOCAL LUG DE RESCENDTO
ZUD9/1008, CARPINA, DE

44 EXTRACTING DATA FROM THE DATA SOURCE

12/04/2023 12/04/2023

10342149 SDS PE

140,262,464-69	118926959243	85
----------------	--------------	----

ACTIVIDAD _____

BRASILEIRO

(DA) JOSE DA SILVA FILHO

SANDRA MARIA RAMOS DOS SANTOS SILVA

9	10	11	12	9	10	11	12
AGC				D			
A				D1			
A1				DE			
B			12/04/2013	CE			
B1				C1E			
C				DF			
C1				DF1			

13 DISCUSSION

ASST: 20-00074: MPTZ
DOW: 20-00074: EST: 20-00074: 20-00074
17107352071
07:18085507

PERNAMBUCO

000278

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAD69269592<439<<<<<<<<<<

9809217M3304123BRA<<<<<<<<<<2

THALES<<AUGUSTO<RAMOS<DA<SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000279

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.859.398/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THALES AUGUSTO R DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAMOS REPRESENTACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio à varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD BR 408 KM 95	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 55.825-000	BAIRRO/DISTRITO GUADALAJARA	MUNICÍPIO PAUDALHO	UF PE
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THALESGUGA123@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9392-1020
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 10:31:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000280

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.859.398/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2019
NOME EMPRESARIAL THALES AUGUSTO R DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 408 KM 95	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 55.825-000	BAIRRO/DISTRITO GUADALAJARA	MUNICÍPIO PAUDALHO
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THALESGUGA123@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9392-1020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 1		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 1	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 10:31:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

GOVERNO DO ESTADO
*Pernambuco***DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2023.000008320056-25

000281

Razão Social: THALES AUGUSTO R DA SILVA

Nome Fantasia: RAMOS REPRESENTACOES

Endereço: RODOVIA BR 408 KM 95 SN SALA 01

GUADALAJARA, PAUDALHO - PE

55.825-000

CACEPE: 0849547-52

CNPJ/MF: 34.859.398/0001-38

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4732-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 15/09/2019

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 01/11/2023

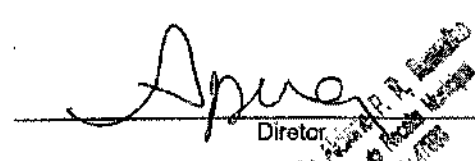


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 000283

Endereço: AV. RAUL BANDIERA, 21-CENTRO Telefone: (81)3636-1156 CNPJ: 11.097.383/0001-84

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 18/10/2023

Contribuinte: THALES AUGUSTO R DA SILVA		Inscrição Mercantil: 60103838 Sequencial: 25705 Referência Loteamento:
Localização: ROD BR 408, SN, Anexo SALA 01, BR 408		Cadastro Imobiliário: 04.01.021.0298.021
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 14606864
Razão Social: THALES AUGUSTO R DA SILVA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
34.859.398/0001-38		60103838
Atividade Principal: 102730 - COM.VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
Atividades Secundárias 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 102829 - COM.VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS ATÉ 50 M² 102102 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
Início Atividade: 16/04/2021	Validade: 17/12/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Diretor Mário Augusto R. da Silva Diretor de Administração 18/10/2023		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudalho/Views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

1DB56EA94351000C11AB2618616A7AA2F8DF768C

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

000284

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005211270-11

Data de Emissão: 27/08/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: THALES AUGUSTO R DA SILVA

Endereço: RODOVIA BR 408 KM 95 SN SALA 01, GUADALAJARA, PAUDALHO, PE, CEP: 55.825-000

CNPJ: 34.859.398/0001-38

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/11/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000285

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ: 34.859.398/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:24:46 do dia 20/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2024.

Código de controle da certidão: **0203.3091.527F.FD25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000286

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.859.398/0001-38**Razão**

THALES AUGUSTO R DA SILVA

Social:**Endereço:** R SAO SEVERINO 7 CASA / GUADALAJARA / PAUDALHO / PE / 55825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023**Certificação Número:** 2023102902130085336300

Informação obtida em 01/11/2023 15:57:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000287

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALES AUGUSTO R DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.859.398/0001-38

Certidão nº: 60791987/2023

Expedição: 01/11/2023, às 10:34:59

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALES AUGUSTO R DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.859.398/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. ?

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000288

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/11/2023 16h16min

Data de Validade: 01/12/2023

Nº da Certidão: 01620119/2023

Nº da Autenticidade: Z6.6R.YL.2I.2F

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: THALES AUGUSTO R DA SILVA

CNPJ: 34.859.398/0001-38

Endereço Residencial: ROD BR 408 KM 95, S/N

Bairro: GUADALAJARA

Inscrição Estadual: 08454738

Compl: SALA 01

Cidade: Paudalho/PE

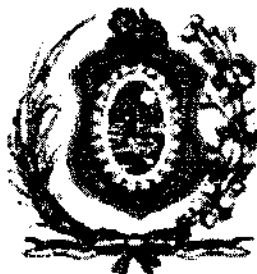
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



000289

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/11/2023 16h13min

Data de Validade: 01/12/2023

Nº da Certidão: 01620094/2023

Nº da Autenticidade: YM.V9.7O.LN.ZX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: THALES AUGUSTO R DA SILVA

CNPJ: 34.859.398/0001-38

Endereço Residencial: ROD BR 408 KM 95, S/N

Bairro: GUADALAJARA

Inscrição Estadual: 08454738

Compl: SALA 01

Cidade: Paudalho/PE

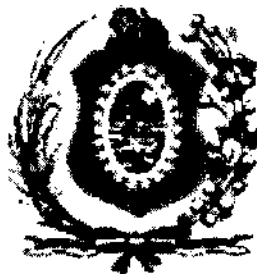
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



000290

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

Certidão Declaratória

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/11/2023

Data de Validade: 01/12/2023

Nº da Certidão: 00007033/2023

Nº da Autenticidade: F1.MF.1J.CS.UI

Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Declaratória - utilizando o número de autenticação acima identificado.

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Provimento nº 02/2022 - Conselho da Magistratura - TJPE.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 16:04:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THALES AUGUSTO R DA SILVA**
NPJ: **34.859.398/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000292

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **THALES AUGUSTO R DA SILVA**

CPF/CNPJ: **34.859.398/0001-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:29 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **P4BW011123155829**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE ABERTURA

000293

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 126 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 126 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: THALES AUGUSTO R DA SILVA

Endereço: RODOVIA BR 408 KM 95

Bairro: GUADALAJARA

C.E.P.: 55825000

Cidade.: PAUDALHO / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26804565971 e arquivado em 13/09/2019.

Inscrição Estadual nº 0849547-52 e C.N.P.J. nº 34.859.398.0001/38

PAUDALHO/PE, 16 de Fevereiro de 2023

WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA

JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 06904713437

RG:

C.R.C.: 026387

THALES AUGUSTO R DA SILVA

C.N.P.J.: 34859398000138



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Emitido e Registrado em 09/03/2023
Inscrição 239754344 Protocolo 239754344 de 16/02/2023
Nome da empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA
NIRE 26804565971
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281577257691
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023
por AMANDA AIRES VIEIRA 04768039421 - Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em

THALES AUGUSTO R DA SILVA

Razão nº 1 de 01/01/2022 a 31/12/2022



Histórico	Contra	Débito	Crédito	Saldo
24/11/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA CONF. EXTRATO	78	5,80		2.284,68D
25/11/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90	000294	2.287,58D
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM PACOTE DE SERVIÇOS	78	153,00		2.440,58D
28/11/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.443,48D
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.446,38D
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.449,28D
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.452,18D
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.455,08D
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.457,98D
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.460,88D
29/11/2022				
VALOR REFERENTE A: TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.463,78D
VALOR REFERENTE A: TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.466,68D
VALOR REFERENTE A: TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.469,58D
VALOR REFERENTE A: TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	5,80		2.475,38D
30/11/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.478,28D
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM SAQUE TERMINAL	78	2,90		2.481,18D
01/12/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA CONF. EXTRATO	78	5,80		2.486,98D
02/12/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFAS CONF. EXTRATO	78	5,80		2.492,78D
09/12/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFAS CONF. EXTRATO	78	5,80		2.498,58D
26/12/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFA COM PACOTE SERVIÇOS	78	153,00		2.651,58D
27/12/2022				
VALOR REFERENTE A: DEBITO TARIFAS CONF. EXTRATO	78	7,40		2.658,98D
3549 - DFPISDVS - 04.2.4.01.002 PIS S/Receitas Operacionais Diversas			Saldo anterior:	0,00
31/03/2022				
Pgto DEBITO EM CONTA CONF. EXTRATO	78	205,52		205,52D
4553 - DARFPBM - 04.2.4.01.006 SIMPLES NACIONAL			Saldo anterior:	0,00
26/09/2022				
Pgto DAS SIMPLES NACIONAL CONF. EXTRATO	78	333,59		333,59D
Pgto DAS SIMPLES NACIONAL CONF. EXTRATO	78	56,56		390,15D

THALES AUGUSTO R DA SILVA

Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022

000295



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
19	01	ATIVO	0,00	5.139.094,43	4.856.556,18	282,1
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	5.139.094,43	4.856.556,18	282,1
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	4.856.778,80	4.856.556,18	222,62
43	01.1.1.01	CAIXA	0,00	1.151.463,87	1.151.241,25	222,62
51	01.1.1.01.001	Caixa	0,00	1.151.463,87	1.151.241,25	222,62
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	2.954.730,89	2.954.730,89	0,00
78	01.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	2.954.730,89	2.954.730,89	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	0,00	750.584,04	750.584,04	0,00
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	0,00	750.584,04	750.584,04	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	282.315,63	0,00	282.315,63
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	282.315,63	0,00	282.315,63
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	281.907,90	0,00	281.907,90
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	0,00	407,73	0,00	407,73
1163	02	PASSIVO	0,00	117.049,12	182.500,00	65.450,88
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	7.049,12	72.500,00	65.450,88
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	7.049,12	72.500,00	65.450,88
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	7.049,12	72.500,00	65.450,88
1805	02.2.1.01.001	Banco do Brasil SA	0,00	7.049,12	72.500,00	65.450,88
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
1910	02.3.1	CAPITAL	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	110.000,00	0,00	(110.000,00)
	02.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2089	03	RECEITAS	0,00	0,00	2.131.625,14	2.131.625,14
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	2.131.625,14	2.131.625,14
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.131.620,16	2.131.620,16
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	2.131.620,16	2.131.620,16
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	0,00	2.131.620,16	2.131.620,16
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	4,98	4,98
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	4,98	4,98
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	0,00	0,00	4,98	4,98
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.914.537,77	0,00	1.914.537,77
2925	04.2	DESPESAS	0,00	1.914.537,77	0,00	1.914.537,77
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.911.283,12	0,00	1.911.283,12
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	186,17	0,00	186,17
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	186,17	0,00	186,17
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	1.911.096,95	0,00	1.911.096,95
3107	04.2.1.03.002	Aluguel	0,00	278,25	0,00	278,25
3115	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	0,00	53,56	0,00	53,56
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	315,22	0,00	315,22
3131	04.2.1.03.005	CONSORCIO	0,00	6.791,95	0,00	6.791,95
3166	04.2.1.03.008	Material de Escritório	0,00	9.526,00	0,00	9.526,00
	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	0,00	868.076,24	0,00	868.076,24
	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	195.921,36	0,00	195.921,36
3190	04.2.1.03.011	DESPESAS DIVERSAS	0,00	457.956,61	0,00	457.956,61
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	0,00	1.453,53	0,00	1.453,53
3255	04.2.1.03.017	TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	0,00	2.019,74	0,00	2.019,74
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	0,00	8.424,52	0,00	8.424,52
3301	04.2.1.03.022	Telefone telecomunicações	0,00	860,13	0,00	860,13
3336	04.2.1.03.025	DESPESAS COM OFICINA	0,00	328.782,59	0,00	328.782,59
3395	04.2.1.03.031	Condução e transportes	0,00	769,51	0,00	769,51
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	903,69	0,00	903,69
4588	04.2.1.03.036	PEQUENAS DESPESAS	0,00	29.164,05	0,00	29.164,05
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	2.658,98	0,00	2.658,98
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	2.658,98	0,00	2.658,98
3506	04.2.3.02.003	TARIFAS DIVERSAS	0,00	2.658,98	0,00	2.658,98
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	595,67	0,00	595,67
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	595,67	0,00	595,67
3549	04.2.4.01.002	PIS S/Receitas Operacionais Diversas	0,00	205,52	0,00	205,52
4553	04.2.4.01.006	SIMPLES NACIONAL	0,00	390,15	0,00	390,15

Resumo

ATIVO 282.538,25 PASSIVO 65.450,88

THALES AUGUSTO R DA SILVA
Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022

CUSTOS E DESPESAS

1.914.537,77

RECEITAS

2.131,11



000296

Total dos débitos

7.170.681,32

Total dos créditos

7.170.681,32

Diferença entre débito e crédito

0,00

Lucro do exercício

217.087,37

THALES AUGUSTO R DA SILVA



Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	282.538,25
27	ATIVO CIRCULANTE	282.538,25
35	DISPONIBILIDADES	222,62
43	CAIXA	222,62
51	Caixa	222,62
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	282.315,63
426	ESTOQUES	282.315,63
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	281.907,90
442	Estoque de Matéria-Prima	407,73

000297

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14026246466-THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA 10690471333-INGENHEIRO BALANCO CORREJA DA COSTA JUNIOR

THALES AUGUSTO R DA SILVA

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Nome	Saldo atual
1163	PASSIVO	
1775	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	65.450,88
1783	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	65.450,88
1791	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	65.450,88
1805	Banco do Brasil SA	65.450,88
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
1910	CAPITAL	0,00
1929	CAPITAL SOCIAL	0,00
1937	CAPITAL SOCIAL	(110.000,00)
1945	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	110.000,00

000298

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 282.638,25 - (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

ESCRITÓRIO: CW CONSULTORES
THALES AUGUSTO R DA SILVA
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

000299



Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	ATIVO	282.538,25	0,00
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	282.538,25	0,00
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	222,62	0,00
43	01.1.1.01	CAIXA	222,62	0,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	222,62	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	282.315,63	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	282.315,63	0,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	281.907,90	0,00
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	407,73	0,00
1163	02	PASSIVO	65.450,88	0,00
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	65.450,88	0,00
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	65.450,88	0,00
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	65.450,88	0,00
1805	02.2.1.01.001	Banco do Brasil SA	65.450,88	0,00
1937	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	(110.000,00)	0,00
1945	02.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	110.000,00	0,00
2089	03	RECEITAS	2.131.625,14	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.131.625,14	0,00
2119	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.131.620,16	0,00
2143	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	2.131.620,16	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	4,98	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4,98	0,00
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	4,98	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	1.914.537,77	0,00
2925	04.2	DESPESAS	1.914.537,77	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	1.911.283,12	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	186,17	0,00
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	186,17	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	1.911.096,95	0,00
3107	04.2.1.03.002	Aluguel	278,25	0,00
3115	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	53,56	0,00
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	315,22	0,00
3131	04.2.1.03.005	CONSORCIO	6.791,95	0,00
3166	04.2.1.03.008	Material de Escritório	9.526,00	0,00
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	868.076,24	0,00
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	195.921,36	0,00
3190	04.2.1.03.011	DESPESAS DIVERSAS	457.956,61	0,00
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	1.453,53	0,00
3255	04.2.1.03.017	TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	2.019,74	0,00
3301	04.2.1.03.022	Telefonia telecomunicações	660,13	0,00
3336	04.2.1.03.025	DESPESAS COM OFICINA	328.782,59	0,00
3385	04.2.1.03.031	Condução e transportes	769,51	0,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	903,69	0,00
4588	04.2.1.03.036	PEQUENAS DESPESAS	29.164,05	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2.658,98	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	2.658,98	0,00
3506	04.2.3.02.003	TARIFAS DIVERSAS	2.658,98	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	595,67	0,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	595,67	0,00
3549	04.2.4.01.002	PIS S/Receitas Operacionais Diversas	205,52	0,00
4553	04.2.4.01.006	SIMPLES NACIONAL	390,15	0,00



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA, com sua identidade Visual em torno do nome " RAMOS REPRESENTACOES ", é um empresário individual. Sendo registrado na JUCEPE sob 26804565971 em 13 de setembro de 2019, registrado no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38, com sede em Paudalho/PE, na ROD BR 408 KM 95, S/N, bairro da GUADALAJARA, CEP 55.825-000.

Suas atividades estão voltadas para as áreas de comercio.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, e no pronunciamento técnico emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, homologado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução CFC nº 1.255/2009, que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os valores das demonstrações contábeis estão expressos reais e não estão reconhecidos os efeitos inflacionários, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.249/95 que revogou a sistemática de correção monetária.

3. PRATICAS CONTÁBEIS

3.1 A Disponibilidades e Equivalentes a Caixa

Incluem Dinheiro em Caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez.

3.3 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo original de aquisição. Os bens são depreciados pelo método direto ao custo e data de aquisição.

Os itens do Imobilizado foram reconhecidos e mensurados de conformidade com a seção 16 e 17 – Ativo Imobilizado e a seção 35 – Adoção Inicial dessa Norma, da NBC TG 1000.

3.4 - Provisões

Não há devido a inercia de movimentações.

4. PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 Capital Social:

Está representado por 110.000 mil quotas em valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real).

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

000301

Nº de Ordem 3

Contém este livro 126 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 126 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: THALES AUGUSTO R DA SILVA

Endereço: RODOVIA BR 408 KM 95

Cidade: GUADALAJARA

C.E.P.: 55825000

Cidade.: PAUDALHO / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26804565971 e arquivado em 13/09/2019.

Inscrição Estadual nº 0849547-52 e C.N.P.J. nº 34.859.398.0001/38

PAUDALHO/PE, 16 de Fevereiro de 2023

WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA

JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 06904713437

C.G.: 1

C.R.C.: 026387

THALES AUGUSTO R DA SILVA

C.N.P.J.: 34859398000138

Ramos
REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 34.859.398/0001-38

000302

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, CNPJ nº **34.859.98/0001-38**, com sede à Rodovia BR 408 – KM95 – Sala 01 – Guadalajara - Paudalho - PE, CEP.55.825-000, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Paudalho - PE, 08 de novembro de 2023.

THALES AUGUSTO R DA SILVA:34859398000138
THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ: 34.859.398/0001-38

Assinado digitalmente por THALES AUGUSTO R DA SILVA:34859398000138
MQ: C=BR, CN=CP-Brasil, S=PE, L=Paudalho, OU=AC SOLUTI Munda -A, DN=2.5.29.183.1800107, OU=Procurador, DN=CP-Brasil P.1.1, CN=THALES AUGUSTO R DA SILVA:34859398000138
Resol: Ely sou o autor desta declaração
Localizador L 1186
Data: 2023.11.08 18:30:33-02'00
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.2

181 99392.1020

9 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com

Ramos
REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 34.859.398/0001-38

000303

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, CNPJ nº 34.859.98/0001-38, com sede à Rodovia BR 408 – KM95 – Sala 01 – Guadalajara – Paudalho – PE, CEP 55.825-000, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Paudalho - PE, 08 de novembro de 2023.

THALES
AUGUSTO R DA
SILVA: 3485939800
0138
THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ: 34.859.398/0001-38

Assinado digitalmente por THALES AUGUSTO R DA SILVA: 3485939800138
AZ: C=BR, O=Comercial, S=PE, L=Paudalho, OU=RODOLFO DA SILVA - CN=3485939800138, OU=THALES AUGUSTO R DA SILVA: 3485939800138
Data: 2023.11.08 15:30:03-0309
Fim do PDF Reader Versão: 12.0.2

☎ 81 99392.1020

📍 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, CNPJ nº **34.859. 98/0001-38**, com sede à Rodovia BR 408 – KM95 – Sala 01 – Guadalajara - Paudalho - PE, CEP 55.825-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 037/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paudalho - PE, 08 de novembro de 2023.

**THALES
AUGUSTO R DA
SILVA:348593980
00138**

Assinado digitalmente por THALES AUGUSTO R
DA SILVA:34859398000138
DN: CN=THALES AUGUSTO R DA SILVA, OU=Paudalho, OU=AC BCLUT1 Madspe vs, OU=28978631000107, OU=Prefeitura, OU=Certificado PJ A, CN=THALES
AUGUSTO R DA SILVA:34859398000138
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localidade: A silva
Data: 2023.11.08 18:35:13-0700
Post PDF Reader Versão: 12.0.3

**THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ: 34.859.398/0001-38**



CNPJ: 34.859.398/0001-38

000306

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2023

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

A empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, CNPJ/MF N.º **34.859. 98/0001-38**, endereço Rodovia BR 408 – KM95 – Sala 01 – Guadalajara - Paudalho - PE, CEP 55.825-000, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Paudalho - PE, 08 de novembro de 2023.

THALES AUGUSTO
R DA
SILVA:3485939800
0138

Assinado digitalmente por THALES AUGUSTO R
DA SILVA:3485939800138
NO: D=BR, O=PE, CN=Paudalho, CO=PE
SOLUÇÕES LTDA, OU=THALES AUGUSTO R DA
SILVA, CN=THALES AUGUSTO R DA SILVA, OU=THALES
AUGUSTO R DA SILVA, CN=THALES AUGUSTO R DA SILVA
Data: 2023.11.08 10:34:45-0500
Versão: 1.2.2.2

THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ: 34.859.398/0001-38

☎ 81 99392.1020

📍 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com



CNPJ: 34.859.398/0001-38

000307

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Paudalho - PE, 08 de novembro de 2023.

**THALES
AUGUSTO R DA
SILVA:3485939800
0138**

**THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ: 34.859.398/0001-38**

Assinado digitalmente por THALES AUGUSTO R
DA SILVA:34859398000138
RD: C:\SA\O\KCP\Gmail; S:\PE; LePaudalho; CN=AC SOLUT Múltiplo v3, OU=00079601000107, OU=Presencial, OU=Cartão de P.I. A.I., CN=THALES
AUGUSTO R DA SILVA:34859398000138
Título: Eu sou o autor deste documento
Localizado: 1. nro
Data: 2023.11.08 10:24:31-0300
Full PDF Reader Versão: 12.0.2

☎ 81 99392.1020

9 Rod BR 408. Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com



CNPJ: 34.859.398/0001-38

000308

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Paudalho - PE, 08 de novembro de 2023.

**THALES
AUGUSTO R DA
SILVA:348593980
00138**

Assinado digitalmente por THALES AUGUSTO R
DA SILVA:34859398000138
NO: C=BR, O=RP/Brasil, OU=PE, L=Paudalho, OU=AC SOBRADINHO, OU=PE, CN=THALES AUGUSTO R DA SILVA:34859398000138
Assinado em: 08/11/2023 15:54:00
Data: 2023.11.08 15:54:00-0210Z
Força PDF Reader Versão: 12.0.2

**THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ: 34.859.398/0001-38**

☎ 81 99392.1020

📍 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000109

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº. 037/2023, cujo objeto é o registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas pessoas jurídicas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **D R DE FIGUEREDO LTDA**, fora detectado pela pregoeira que a empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, fez chegar a documentação, para referida licitação. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que as empresas **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **D R DE FIGUEREDO LTDA**, apresentaram os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando as referidas empresas devidamente CREDENCIADAS. A empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** está representada presencialmente pelos seus sócios administradores os senhores Rodrigo Santos Brito, CPF 007.923.154-30 e Erasmo Miranda de Farias, CPF 494.015.565, a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA** está representada, presencialmente, por seu socio administrador o senhor Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91. As três empresas podem participar desta licitação por ser pessoa jurídica do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado. Após devidamente credenciada as empresas presentes mencionadas acima, apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregou o respectivo envelope nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Com isso, dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000310

preços. Analisada as propostas de preços das empresas, restando a todas em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de negociação. Os valores negociados pelas empresas **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, D R DE FIGUEREDO LTDA e THALES AUGUSTO R DA SILVA**, na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de negociação chegando ao menor valor global, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" as propostas e valor ofertados pelas proponentes classificadas em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** nos itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, e 54, a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA** nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e a empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA** nos itens 01, 02, 03, 04, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Em razão da classificação das empresas para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentaram a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme propostas apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a **pregoeira declara VENCEDORA** as empresas **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** nos itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, e 54, a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA** nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e a empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA** nos Itens 01, 02, 03, 04, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, conforme anexo. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em

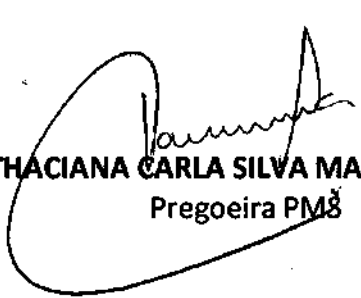


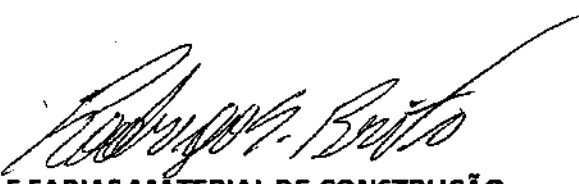
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

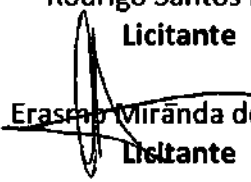
000311

prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedoras presente BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e D R DE FIGUEREDO LTDA, a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, Katiucia Rivelli Bezerra da Silva, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.

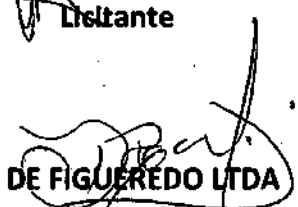

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PM8


BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Rodrigo Santos Brito
Licitante


Erasmo Miranda de Farias
Licitante


KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de Apoio


D R DE FIGUEREDO LTDA
Damião Rodrigues de Figueiredo
Licitante


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de apoio

THALES AUGUSTO R DA SILVA
LICITANTE AUSENTE

Objeto: registro de preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte.



000312

Data da ABERTURA: 09/11/2023

MAPA COMPARATIVO

ITEM 01	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 93,20		R\$ 82,26
ITEM 02	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 38,50		R\$ 37,12
ITEM 03	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 17,90		R\$ 14,96
ITEM 04	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 27,50		R\$ 23,87
ITEM 05	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 18,00		R\$ 21,60
ITEM 06	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 25,00		R\$ 30,00
ITEM 07	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 27,35		R\$ 32,82
ITEM 08	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 12,00		R\$ 14,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM 09	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 125,00		R\$ 150,00
ITEM 10	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 28,60		R\$ 34,32
ITEM 11	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 19,00		R\$ 22,80
ITEM 12	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 7,45		R\$ 8,94
ITEM 13	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 11,95		R\$ 14,34
ITEM 14	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 35,00		R\$ 42,00
ITEM 15	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 115,00		R\$ 138,00
ITEM 16	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 24,00		R\$ 28,80
ITEM 17	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 24,00		R\$ 28,80
ITEM 18	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 160,00		R\$ 192,00
ITEM 19	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 29,00		R\$ 34,80

000313

ITEM 20	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 18,00		R\$ 21,60
ITEM 21	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 115,00		R\$ 138,00
ITEM 22	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 115,00		R\$ 138,00
ITEM 23	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 10,00		R\$ 12,00
ITEM 24	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 7,99		R\$ 7,06
		R\$ 7,05		
ITEM 25	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 5,99		R\$ 4,74
		R\$ 4,73		
ITEM 26	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 255,00		R\$ 234,00
		R\$ 200,00		
ITEM 27	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 7,20		R\$ 6,60
ITEM 28	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 23,88
ITEM 29	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 8,28
ITEM 30	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 8,28

000014

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000315

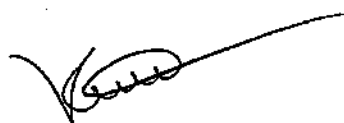
ITEM 31	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 8,28
ITEM 32	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 8,28
ITEM 33	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 8,28
ITEM 34	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 8,28
ITEM 35	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 8,28
ITEM 36	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 127,20
ITEM 37	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 84,00
ITEM 38	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 7,20
ITEM 39	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 29,90		R\$ 27,72
ITEM 40	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 21,90		R\$ 17,40
ITEM 41	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 25,90		R\$ 21,60

000316

ITEM 42	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 22,68
ITEM 43	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 70,68
ITEM 44	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 70,68
ITEM 45	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
				R\$ 65,11
ITEM 46	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 990,00	R\$ 945,00	R\$ 975,00
			R\$ 940,00	
ITEM 47	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 990,00	R\$ 945,00	R\$ 975,00
			R\$ 940,00	
ITEM 48	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 139,00	R\$ 109,80	R\$ 155,00
			R\$ 105,00	
ITEM 49	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 139,00	R\$ 109,80	R\$ 155,00
			R\$ 105,00	
ITEM 50	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 119,90	R\$ 97,20	R\$ 123,00
			R\$ 95,00	
ITEM 51	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 719,90	R\$ 603,62	R\$ 799,00
			R\$ 600,00	

000317

ITEM 52	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 555,00	R\$ 500,00	R\$ 527,00
			R\$ 498,00	
ITEM 53	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 199,00	R\$ 176,00	R\$ 203,00
			R\$ 175,00	
ITEM 54	Descrição	D R DE FIGUEREDO LTDA	ILUMINE SOLUÇÕES EM LED	THALES AUGUSTO R DA SILVA
		R\$ 99,90	R\$ 75,60	R\$ 89,90
			R\$ 74,00	



000318

Ramos
REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 34.859.398/0001-38

PROPOSTA DE PREÇOS

THALES
AUGUSTO R
DA
SILVA
98000138

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

RAZÃO SOCIAL: THALES AUGUSTO R DA SILVA

CNPJ: 34.859.398/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0849547-52

ENDEREÇO: Rodovia BR 408 – KM95 – Sala 01 – Guadalajara - Paudalho - PE, CEP 55.825-000

BANCO 001

AGÊNCIA Nº: 6734

CONTA CORRENTE Nº: 53043-3

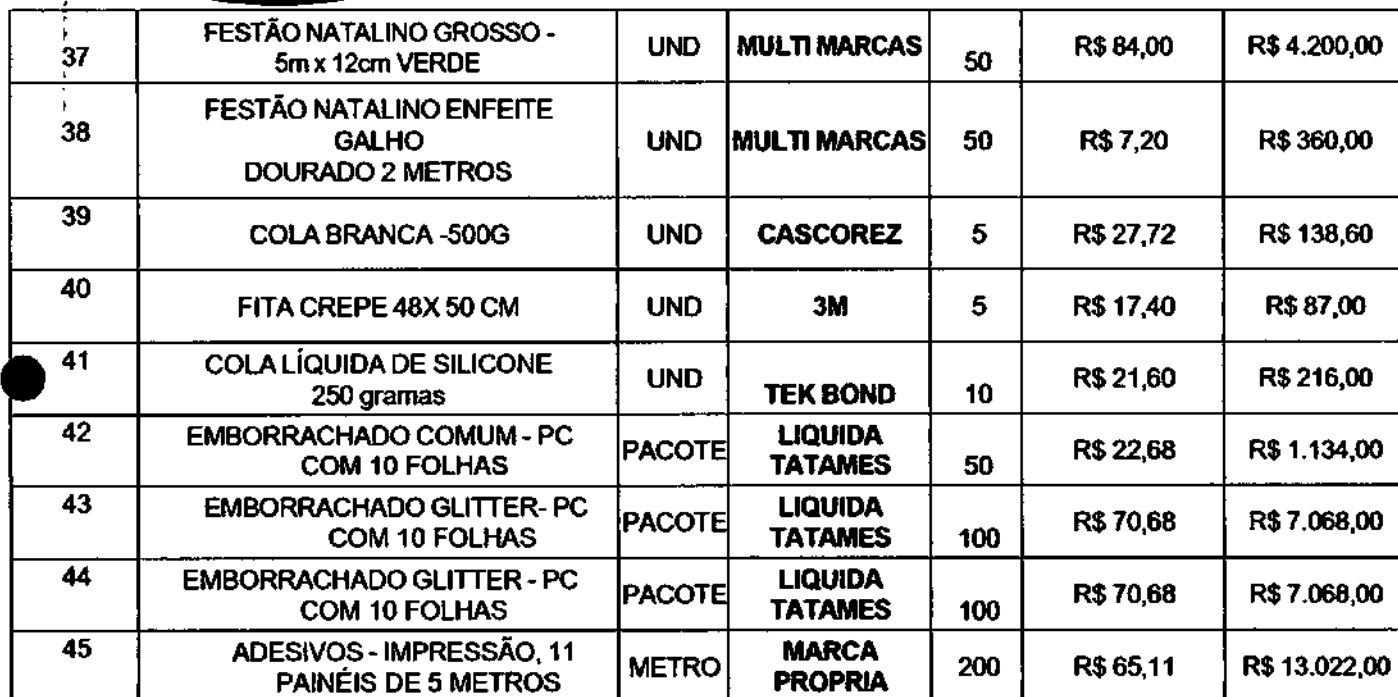
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: CONFORME EDITAL

PROPOSTA REALINHADA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	ARCELOR MITTAL	40	R\$ 82,26	R\$ 3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	ARCELOR MITTAL	10	R\$ 37,12	R\$ 371,20
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	ARCELOR MITTAL	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	ARCELOR MITTAL	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
27	CAIBRO 3X5	METRO	NORDESTE MADEIRAS	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	NEW SHINE	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	9	R\$ 8,28	R\$ 74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40

81 99392.1020

Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ramoscomercioelocacoes@gmail.com



Apostado digitalizado por: THALES ALBUQUERQUE DA
COSTA MACHADO@GMAIL.COM

MEX-08R, C-23P, Baudt., S-PH, L-PAPELON, OUA-AI,
DOLUJIA, Baudt., GUA, CHATWOT, MOHRT, QJA
Paracualo, GJA-Chamacho, PJ AI, CH-TPLRES
ALBERTO R DA CUNHA.SABEDOR@GMAIL.COM

Rua da Estrela e autor do site do Faramite
Londrina-PR, 4.º bloco

Data: 7/27/11 às 17:39 L3-2007
E-mail PCE: Sources: Xerox, 12/12

9 Rod BR 408, Anexo Sala 01 | ✉ ramoscomercioelocacoes@gmail.com



Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

000320

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA

Modalidade de Licitação
Pregão Presencial

Número
SRP 037/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social - D R DE FIGUEIREDO LTDA
- 1.2. - Endereço - QUADRA N-12, RUA D, CENTRO, SOBRADINHO - BA
- 1.3. - C.N.P.J. - 19.485.844/0001-06

2- PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200	KALA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20	KALA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5	GERDAU	R\$ 27,35	R\$ 136,75
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5	MTX	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2	WURTH	R\$125,00	R\$ 250,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	ARCELOR MITTAL	R\$ 28,60	R\$ 429,00
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30	TIGRE	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15	NORTON	R\$ 7,45	R\$ 111,75
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10	WORKER	R\$ 11,95	R\$ 119,50
14	ELETRODO 60 13	KG	30	VONDER	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10	LUX	R\$115,00	R\$ 1.150,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10	COLORE	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10	COLORE	R\$ 24,00	R\$ 240,00



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



000321

18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5	LUX	R\$160,00	R\$ 800,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10	COLORE	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	THINNER 900 ML	UND	20	SOLUT	R\$ 18,00	R\$ 360,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10	LUX	R\$115,00	R\$ 1.150,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5	EUCATEX	R\$115,00	R\$ 575,00
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50	3M	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000	CORFIO	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500	MEGATRON	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50	PINUS	R\$200,00	R\$ 10.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 36.277,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Conforme edital

5. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

5.1. Conforme edital

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

6.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP/BA, Casado, Empresário, Rua Curemas - n. 11 - Vila Santana - Sobradinho Bahia.

7- DADOS BANCÁRIOS:

7.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

8-DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.

c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho-BA, 09 de novembro de 2023.

D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário

ILUMINE

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. SANTOS DUMONT, N° 01. BAIRRO CENTRO
JUAZEIRO-BA CNPJ: 46.558.301/0001-36 I.E: 194746346

000322

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

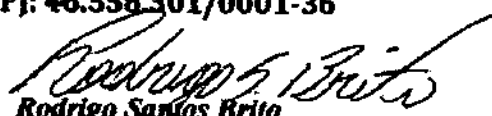
Processo Administrativo n°. 169/2023
Pregão Presencial (SRP) n°. 037/2023

AO
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Item	Especificação	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	EURO AMERICA	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	EURO AMERICA	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	EURO AMERICA	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	EURO AMERICA	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	EURO AMERICA	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	EURO AMERICA	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	EURO AMERICA	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	EURO AMERICA	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	TOPLIGHT	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
Valor total: R\$ 137.510,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais)						

Sobradinho-BA, 09 de Novembro de 2023.

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 46.558.301/0001-36


Rodrigo Santos Brito
CPF 007.923.154-30


Erasmo Miranda de Farias
CPF 494.015.565-04

ILUMINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000323

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 037/2023, objetivando a "aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da secretaria municipal de turismo, cultura e esporte", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira das empresas **D R DE FIGUEREDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.485.844/0001-06, **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.558.301/0001-36 e **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.859.398/0001-38, nos seguintes valores unitários:

D R DE FIGUEREDO LTDA

ITEM	VALOR UNIT.
05	R\$ 18,00
06	R\$ 25,00
07	R\$ 27,35
08	R\$ 12,00
09	R\$ 125,00
10	R\$ 28,60
11	R\$ 19,00
12	R\$ 7,45
13	R\$ 11,95
14	R\$ 35,00
15	R\$ 115,00
16	R\$ 24,00
17	R\$ 24,00
18	R\$ 160,00
19	R\$ 29,00
20	R\$ 18,00
21	R\$ 115,00
22	R\$ 115,00
23	R\$ 10,00
24	R\$ 7,05
25	R\$ 4,73
26	R\$ 200,00

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM	VALOR UNIT.
46	R\$ 940,00
47	R\$ 940,00
48	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000324

49	R\$ 105,00
50	R\$ 95,00
51	R\$ 600,00
52	R\$ 498,00
53	R\$ 175,00
54	R\$ 74,00

THALES AUGUSTO R DA SILVA

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 82,26
02	R\$ 37,12
03	R\$ 14,96
04	R\$ 23,87
27	R\$ 6,60
28	R\$ 23,88
29	R\$ 8,28
30	R\$ 8,28
31	R\$ 8,28
32	R\$ 8,28
33	R\$ 8,28
34	R\$ 8,28
35	R\$ 8,28
36	R\$ 127,20
37	R\$ 84,00
38	R\$ 7,20
39	R\$ 27,72
40	R\$ 17,40
41	R\$ 21,60
42	R\$ 22,68
43	R\$ 70,68
44	R\$ 70,68
45	R\$ 65,11

Sobradinho/BA, em 10 de novembro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabetta
Pregoeira Municipal



000325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023****Processo Administrativo nº 169/2023**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023**, que objetiva a eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação das empresas **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 34.859.398/0001-38**, com sede na ROD BR 408 KM 95, S/N, Sala 01, Guadalajara, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 46.558.301/0001-36**, com sede na Avenida Santos Dumont, 01, Centro, Juazeiro-BA, CEP 48.903-970, **D R DE FIGUEREDO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 19.485.844/0001-06**, com sede na Quadra N 12, Rua D, Centro, Sobradinho-BA, CEP 48.925-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 10 de novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.11.10 09:28:52
+03'00'**Regis Cleivys Sampaio Bento**
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000326

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

N.º 164/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001- 10, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), S.r. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023, Processo Administrativo 169/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD BR 408 KM 95, S/N, Sala 01, Guadalajara, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.859.398/0001-38, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 037/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	ARCELOR MITTAL	40	R\$ 82,26	R\$ 3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	ARCELOR MITTAL	10	R\$ 37,12	R\$ 371,20
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	ARCELOR MITTAL	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	ARCELOR MITTAL	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
27	CAIBRO 3X5	METRO	NORDESTE MADEIRAS	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
28	TECIDO LAMÉ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	NEW SHINE	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	9	R\$ 8,28	R\$ 74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000327

36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	MULTI MARCAS	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	MULTI MARCAS	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	CASCOREZ	5	R\$ 27,72	R\$ 138,60
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	3M	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	TEK BOND	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	LIQUIDA TATAMES	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	LIQUIDA TATAMES	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	LIQUIDA TATAMES	200	R\$ 65,11	R\$ 13.022,00
VALOR GLOBAL: R\$ 40.517,76 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000328

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 10 de Novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Dados: 2023.11.10 10:56:13 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

THALES AUGUSTO R DA
DA

SILVA:34859398000138

8

THALES AUGUSTO R DA SILVA

THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Jana Marliar;

Nome:

CPF/MF n.º 045.900.488-90

2- Mina;

Nome:

CPF/MF n.º 067.785.915-52



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000329

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

N.º 165/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), S.r. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023, Processo Administrativo 169/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Santos Dumont, 01, Centro, Juazeiro-BA, CEP 48.903-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.558.301/0001-36, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 037/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	EURO AMERICA	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	EURO AMERICA	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	EURO AMERICA	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	EURO AMERICA	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
50	BOLA (20I) 220V (4M) branco quente	UND	EURO AMERICA	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	EURO AMERICA	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	EURO AMERICA	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	EURO AMERICA	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	TOPLIGHT	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 137.510,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REGIS CLEIVYS
SAMPAYO
BENTO:0029053
9510
Assinado eletronicamente
em 12/12/2023
por REGIS CLEIVYS
SAMPAYO
BENTO:0029053
CPF: 002.905.395-10



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000330

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000331

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 10 de Novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
BENTO:00290539510 Dados: 2023.11.10 10:56:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rodrigo Santos Brito
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Erasmio Miranda de Farias
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Erasmio 70 Janda

Nome:

CPF/MF n.º 045.900.435-90

2- Erasmio

Nome:

CPF/MF n.º 067.785.915-52



000332

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

N.º 166/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), S.r. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023, Processo Administrativo 169/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra N 12, Rua D, Centro, Sobradinho-BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.485.844/0001-06, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços e eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 037/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	KALA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	KALA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	GERDAU	5	R\$ 27,35	R\$ 136,75
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	MTX	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	WURTH	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	ARCELOR MITTAL	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	TIGRE	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	NORTON	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	WORKER	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
14	ELETRODO 60 13	KG	VONDER	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	LUX	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	COLORE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	COLORE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	SELADOR - DE 3.600 L	UND	LUX	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	COLORE	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	THINNER 900 ML	UND	SOLUT	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	LUX	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	EUCATEX	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00



000333

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	3M	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	CORFIO	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	MEGATRON	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	PINUS	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 36.277,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000334

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

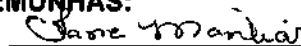
Sobradinho - BA, 10 de Novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.11.10 10:57:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

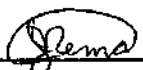

DR DE FIGUEIREDO INFORMATICA
Damião Rodrigues de Figueiredo
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome:

CPF/MF n.º 028.900.485-90

2- 

Nome:

CPF/MF n.º 067.985.915-52



000335

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 169/2023 – PP (SRP) nº. 037/2023. Fica adjudicado o objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, as empresas D R DE FIGUEREDO LTDA, CNPJ nº 19.485.844/0001-06, no valor global de R\$ 36.277,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.558.301/0001-36, no valor global de R\$ 137.510,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais) e THALES AUGUSTO R DA SILVA, CNPJ nº 34.859.398/0001-38, no valor global de R\$ 40.517,76 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Itens e valores abaixo:

D R DE FIGUEREDO LTDA

ITEM	VALOR UNIT.
05	R\$ 18,00
06	R\$ 25,00
07	R\$ 27,35
08	R\$ 12,00
09	R\$ 125,00
10	R\$ 28,60
11	R\$ 19,00
12	R\$ 7,45
13	R\$ 11,95
14	R\$ 35,00
15	R\$ 115,00
16	R\$ 24,00
17	R\$ 24,00
18	R\$ 160,00
19	R\$ 29,00
20	R\$ 18,00
21	R\$ 115,00
22	R\$ 115,00
23	R\$ 10,00
24	R\$ 7,05
25	R\$ 4,73
26	R\$ 200,00

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM	VALOR UNIT.
46	R\$ 940,00
47	R\$ 940,00
48	R\$ 105,00
49	R\$ 105,00
50	R\$ 95,00
51	R\$ 600,00
52	R\$ 498,00
53	R\$ 175,00
54	R\$ 74,00

THALES AUGUSTO R DA SILVA

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 82,26
02	R\$ 37,12
03	R\$ 14,86
04	R\$ 23,87
27	R\$ 6,60
28	R\$ 23,88
29	R\$ 6,28
30	R\$ 8,28
31	R\$ 8,28
32	R\$ 8,28
33	R\$ 8,28
34	R\$ 8,28
35	R\$ 8,28
38	R\$ 127,20
37	R\$ 64,00
38	R\$ 7,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023 - Pag.12 - Ano XI - Nº 2955

000336

39	R\$ 27,72
40	R\$ 17,40
41	R\$ 21,60
42	R\$ 22,68
43	R\$ 70,68
44	R\$ 70,68
45	R\$ 65,11

Sobradinho - BA, 10 de novembro de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 169/2023 - PP (SRP) nº. 037/2023. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Vencedoras: D R DE FIGUEREDO LTDA, CNPJ nº 19.465.844/0001-06, no valor global de R\$ 36.277,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.558.301/0001-36, no valor global de R\$ 137.510,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais) e THALES AUGUSTO R DA SILVA, CNPJ nº 34.859.398/0001-38, no valor global de R\$ 40.517,76 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Homologado em: 10/11/2023. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de preço para eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, obtido através do PAD nº. 169/2023 - PP (SRP) nº. 037/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 10/11/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: THALES AUGUSTO R DA SILVA

CNPJ: 34.859.398/0001-38

ENDEREÇO: ROD BR 408 KM 95, S/N, Sala 01, Guadalajara, Paudalho-PE, CEP 55.825-000

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40	R\$ 82,26	R\$ 3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10	R\$ 37,12	R\$ 371,20
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
27	CAIBRO 3X5	METRO	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
28	TECIDO LAMÉ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9	R\$ 8,28	R\$ 74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm VERDE	UND	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	5	R\$ 27,72	R\$ 138,60



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/05/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023 - Pag.13 - Ano XI - Nº 2995

000337

40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200	R\$ 65,11	R\$ 13.022,00
VALOR GLOBAL: R\$ 40.517,76 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

Sobradinho/BA, em 10 de novembro de 2023. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de preço para eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, obtido através do PAD nº. 169/2023 – PP (SRP) nº. 037/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 10/11/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.558.301/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 01, Centro, Juazeiro-BA, CEP 48.903-970

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
50	BOLA (20I) 220V (4M) branco quente	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 137.510,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)					

Sobradinho/BA, em 10 de novembro de 2023. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de preço para eventual aquisição de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, obtido através do PAD nº. 169/2023 – PP (SRP) nº. 037/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 10/11/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

ENDEREÇO: Quadra N 12, Rua D, Centro, Sobradinho-BA, CEP 48.925-000

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LACRE (ABRACADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	LACRE (ABRACADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00



000338

7	PREGO COMUM 15X15	KG	5	R\$ 27,35	R\$ 136,75
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
14	ELETRODO 60 13	KG	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	THINNER 900 ML	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- BRANCA	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 36.277,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)					

Sobradinho/BA, em 10 de novembro de 2023. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000339

Sobradinho-BA, em 28 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 142/2023

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato no valor de **R\$ 137.510,00** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais), referente a Ata de Registro de Preços nº 165/2023, firmada com a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 46.558.301/0001-36, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 037/023, para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, com vigência **até 29 dezembro de 2023**, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
50	BOLA (20I) 220V (4M) branco quente	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 137.510,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)					

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000340

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 31/10/2023

000341

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 11557/2023 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 46.558.301/0001-36
CÓDIGO DA EMPRESA: 1418124 **INSCRIÇÃO:** 1345250001
ENDEREÇO: AVN SANTOS DUMONT Nº 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 48903970 COMPLEMENTO:

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

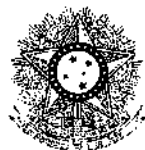
CERTIDÃO VALIDA ATÉ 29/01/2024.



Código de verificação: 718861.11557.20231031.S4.1418124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 31 de outubro de 2023

Emitido por:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000342

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.558.301/0001-36
Certidão nº: 60308935/2023
Expedição: 30/10/2023, às 14:24:01
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.558.301/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000343

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.558.301/0001-36
Razão Social: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LT
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT.1 / CENTRO / / / 48903-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110503244737486425

Informação obtida em 23/11/2023 16:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000345

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236298913

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.157.971/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000346

PORTARIA SETUC Nº. 040/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 227/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 227/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000347

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de novembro de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 3025

000348

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SETUC Nº. 040/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 227/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 227/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº. 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1/2





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 3025

000349



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de novembro de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2/2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000350

Termo de Contrato de Fornecedor que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE**
CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 227/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Santos Dumont, 01, Centro, Juazeiro-BA, CEP 48.903-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.558.301/0001-36, neste ato representada Pelo Sr. **Erasmo Miranda de Farias**, portador do RG 503346209 – SSP/BA e CPF 494.015.565-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 037/2023 e Processo Administrativo 169/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação da empresa para fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. 037/2023, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIE	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	EURO AMERICA	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	EURO AMERICA	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	EURO AMERICA	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	EURO AMERICA	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000351

50	BOLA (20l) 220V (4M) branco quente	UND	EURO AMERICA	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	EURO AMERICA	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	EURO AMERICA	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	EURO AMERICA	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	TOPLIGHT	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 137.510,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 137.510,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000352

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.1. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do link: <https://sobradinho.1doc.com.br/atendimento>.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000354

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº 15098, designado através da **PORTARIA SETUC Nº 040/2023**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000355

1993:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV - O atraso injustificado no início do serviço;
 - V - A interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - A subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII - O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X - A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVI - O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000356

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000357

pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SOBRADINHO -BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, 29 de novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.11.29 11:36:26
+03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRITO & FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Erasmo Miranda de Faria
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF/MF nº 013.584.885-76



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000358

2 -

Nome:

CPF/MF n.º

000.001.775-96



000359

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 227/2023

Contrato nº 227/2023. Proc. Adm. nº. 169/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 037/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.558.301/0001-36. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 137.510,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
50	BOLA (20L) 220V (4M) branco quente	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 137.510,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 228/2023

Contrato nº 228/2023. Proc. Adm. nº. 169/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 037/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, CNPJ nº 34.859.398/0001-38. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 40.517,76 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40	R\$ 82,26	R\$ 3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10	R\$ 37,12	R\$ 371,20
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
27	CAIBRO 3X5	METRO	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
28	TECIDO LAMÉ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9	R\$ 8,28	R\$ 74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000360

Sobradinho-BA, em 28 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 143/2023

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato no valor de **R\$ 40.517,76** (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), referente a Ata de Registro de Preços nº 164/2023, firmada com a empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, CNPJ 34.859.398/0001-38, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 037/023, para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, com vigência até 29 dezembro de 2023, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40	R\$ 82,26	R\$ 3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10	R\$ 37,12	R\$ 371,20
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
27	CAIBRO 3X5	METRO	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9	R\$ 8,28	R\$ 74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000361

31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm - VERDE	UND	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	5	R\$ 27,72	R\$ 138,60
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200	R\$ 65,11	R\$ 13.022,00
VALOR GLOBAL: R\$ 40.517,76 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000362

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000363

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALES AUGUSTO R DA SILVA
CNPJ: 34.859.398/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:04 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2024.
Código de controle da certidão: **60D3.713C.3951.5003**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000364

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.859.398/0001-38
Razão Social: THALES AUGUSTO R DA SILVA
Endereço: R SAO SEVERINO 7 CASA / GUADALAJARA / PAUDALHO / PE / 55825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

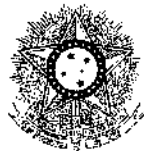
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707434466667400

Informação obtida em 29/11/2023 10:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000365

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALES AUGUSTO R DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.859.398/0001-38

Certidão nº: 67998497/2023

Expedição: 29/11/2023, às 10:43:25

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALES AUGUSTO R DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.859.398/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000010724089-53

Data de Emissão: 29/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: THALES AUGUSTO R DA SILVA

Endereço: RODOVIA BR 408 KM 95 SN SALA 01, GUADALAJARA, PAUDALHO, PE, CEP: 55.825-000

CNPJ: 34.859.398/0001-38

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



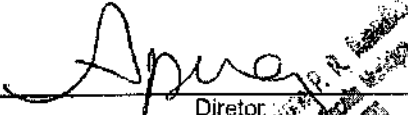
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000367

Endereço: AV. RAUL BANDEIRA, 21-CENTRO Telefone: (81)3836-1156 CNPJ: 11.097.383/0001-84

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 18/10/2023

Contribuinte: THALES AUGUSTO R DA SILVA		Inscrição Mercantil: 60103838 Sequencial: 25705 Referência Loteamento:
Localização: ROD BR 408, SN, Anexo SALA 01, BR 408		Cadastro Imobiliário: 04.01.021.0298.021
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 14606864
Razão Social: THALES AUGUSTO R DA SILVA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
34.859.398/0001-38		60103838
Atividade Principal: 102730 - COM.VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
Atividades Secundárias 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 102829 - COM.VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS ATÉ 50 M² 102102 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
Início Atividade:	16/04/2021	Validade: 17/12/2023
Observações: Válido por 59 dias.		
 Diretor Mônica Paula P. R. Santos Secretaria de Administração e Finanças 18/10/2023		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudalho/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

1DB56EA94351000C11AB2618616A7AA2F8DF768C



Prefeitura Municipal do Sobradinho

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000369

Estado da Bahia

Para as questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação
deverão ser tratados pelo Departamento de Gestão de Contratos do Município e
PORTARIA SETUC Nº. 041/2023
e a empresa CONTRATADA.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
Art. 5º. De-se ciência ao servidor designado a finalidade de **FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 228/2023**

CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo
presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da
Administração especialmente designado; **de Turismo, Cultura e Esportes**

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos
administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e
fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº 15098 para
acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 228/2023, celebrado entre o Município de
Sobradinho-BA e a empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, cujo objeto é a "contratação
de empresa para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as
necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos
relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização
específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as
cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de
sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 - Pag.4 - Ano XI - Nº 3025

000370

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SETUC Nº. 041/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 228/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 228/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1/2





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 - Pag.5 - Ano XI - Nº 3025

000371



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de novembro de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ nº 18.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2/2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000372

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**.

CONTRATO Nº 228/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD BR 408 KM 95, S/N, Sala 01, Guadalajara, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **34.859.398/0001-38**, neste ato representada Pelo Sr. **Thales Augusto Ramos Da Silva**, portador do RG 10342149 – SDS-PE e CPF 140.262.464-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 037/2023 e Processo Administrativo 169/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para **fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **037/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	ARCELOR MITTAL	40	R\$ 82,26	R\$ 3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M -	UND.	ARCELOR	10	R\$	R\$ 371,20

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000373

	5/16"		MITTAL		37,12	
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	ARCELOR MITTAL	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	ARCELOR MITTAL	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
27	CAIBRO 3X5	METRO	NORDESTE MADEIRAS	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	NEW SHINE	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	9	R\$ 8,28	R\$ 74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	NEW SHINE	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm - VERDE	UND	MULTI MARCAS	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000374

38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	MULTI MARCAS	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	CASCADEZ	5	R\$ 27,72	R\$ 138,60
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	3M	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	TEK BOND	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	LIQUIDA TATAMES	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	LIQUIDA TATAMES	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	LIQUIDA TATAMES	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	MARCA PRÓPRIA	200	R\$ 65,11	R\$ 13.022,00
VALOR GLOBAL: R\$ 40.517,76 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da **secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos** no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, vila São Francisco, no horário das **08:00 horas às 13:00 horas**.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 40.517,76 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000375

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000376

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.1. **A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do link: <https://sobradinho.1doc.com.br/atendimento>.**

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000377

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº 15098, designado através da **PORTARIA SETUC Nº 041/2023**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000378

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início do serviço;

V - A interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000379

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação;

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.contrato@gmail.com

000381



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 3026

000382

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 227/2023

Contrato nº 227/2023. Proc. Adm. nº. 169/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 037/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.558.301/0001-36. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 137.510,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) branco quente	UND	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
47	MANGUEIRA DE LED 220V (100M) verde	UND	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
48	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (30M) branco quente	UND	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
49	LED 4 (300L) LAMPADA PISCA (10M) Verde	UND	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
50	BOLA (20I) 220V (4M) branca quente	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	ESTRELA (320L) 220V (1X0,8M) branco quente	UND	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
52	CORTINA FIXO (900L) TOMADA M/F 220V (4X3M) branco quente	UND	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
53	CASCATA FIXA (200L) TOMADA M/F 220V (5,5M) branco quente	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
54	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W 220V Verde	UND	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 137.510,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 228/2023

Contrato nº 228/2023. Proc. Adm. nº. 169/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 037/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, CNPJ nº 34.859.398/0001-38. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 40.517,76 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 1/2"	UND.	40	R\$ 82,26	R\$ 3.290,40
2	VARAS DE VERGALHÃO 12M - 5/16"	UND.	10	R\$ 37,12	R\$ 371,20
3	VARA DE BARRA CHATA DE 1/2" CHAPA 1/8	UND.	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
4	VARA DE BARRA CHATA DE 3/4" CHAPA 1/8	UND.	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
27	CAIBRO 3X5	METRO	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
28	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO VERMELHO LISO 1,40 LARGURA	METRO	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
29	TECIDO CETIM LISO COR BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	9	R\$ 8,28	R\$ 74,52
30	TECIDO CETIM LISO COR AZUL CLARO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
31	TECIDO CETIM LISO COR MARROM 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84





000383

32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm - VERDE	UND	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	5	R\$ 27,72	R\$ 138,60
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200	R\$ 65,11	R\$ 13.022,00
VALOR GLOBAL: R\$ 40.517,76 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 229/2023

Contrato nº 229/2023, Proc. Adm. nº. 169/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 037/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: D R DE FIGUEREDO LTOA, CNPJ nº 19.485.844/0001-06. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 36.277,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5	R\$ 27,35	R\$ 136,75
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
14	ELETRODO 60 13	KG	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000384

Sobradinho-BA, em 28 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 144/2023

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato no valor de **R\$ 36.277,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais)**, referente a Ata de Registro de Preços nº 166/2023, firmada com a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA, CNPJ 19.485.844/0001-06**, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 037/023, para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, com vigência até 29 dezembro de 2023, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5	R\$ 27,35	R\$ 136,75
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
14	ELETRODO 60 13	KG	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	THINNER 900 ML	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000385

21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 36.277,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)					

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000386

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.485.844/0001-06
Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI
Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111608045359907069

Informação obtida em 29/11/2023 11:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000387

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:47 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **CFAF.ED85.3294.29AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

(Certidão emitida em virtude dos arts. 443 e 444 da Lei nº 13.467/2017, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017, no âmbito do Estado da Bahia)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS Código

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão nº: 48237399/2023

Expedição: 13/09/2023, às 10:22:14

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

FAZENDA SOCIAL

Certifica-se que a D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.485.844/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 18, 642-A, e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e

Lei nº 13.467/2017, no Ato 01/2022, da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>) e ausência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado da Bahia, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia de cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SETOR DE TRIBUTOS
AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
FONE(S): CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10

000390

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000031/2023

Nome/Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA**

Nome Fantasia: **CLNET**

Inscrição Municipal: **00000211300130**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Endereço: **RUA 02, QUADRA S-13, 4A SAO JOAQUIM
SOBRADINHO - BA - CEP: -**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/09/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **12/12/2023**

Código de controle da certidão: **6100002333**



Emissor: ARLTON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000391

PORTARIA SETUC Nº. 042/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 229/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº **15098** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **229/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000392

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de novembro de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 - Pag.6 - Ano XI - Nº 3025

000393

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SETUC Nº. 042/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 229/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 229/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1/2





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 - Pag.7 - Ano XI - Nº 3025

000334



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de novembro de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2/2



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000395

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **D
R DE FIGUEREDO LTDA.**

CONTRATO Nº 229/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa e do outro lado, a empresa **D R DE FIGUEREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra R, Rua D, Nº 12, CEP: 48.925-000, Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.485.844/0001-06**, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador do RG nº 0404031498 – SSP/BA e CPF 377.523.675-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 037/2023 e Processo Administrativo 169/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **037/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	KALA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	KALA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	GERDAU	5	R\$ 27,35	R\$ 136,75
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	MTX	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	WURTH	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000336

10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	ARCELOR MITTAL	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	TIGRE	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	NORTON	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	WORKER	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
14	ELETRODO 60 13	KG	VONDER	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	LUX	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	COLORE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	COLORE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	SELADOR - DE 3,600 L	UND	LUX	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	COLORE	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	THINNER 900 ML	UND	SOLUT	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS-BRANCA	UND	LUX	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	EUCATEX	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	3M	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	CORFIO	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	MEGATRON	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	PINUS	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 36.277,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da **sede da secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos** no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, vila São Francisco, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 36.277,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000397

Órgão: 02.08.000 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação,

ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.1. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do link: <https://sobradinho.1doc.com.br/atendimento>.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000399

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor **JOELTON MORAIS DOS ANJOS**, matrícula nº 15098, designado através da **PORTARIA SETUC Nº 042/2023**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000400

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início do serviço;

V - A interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000401

de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;



000403

32	TECIDO CETIM LISO COR ROXO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
33	TECIDO CETIM LISO COR AMARELO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
34	TECIDO CETIM LISO COR VERDE ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
35	TECIDO CETIM LISO COR AZUL ESCURO 1,50 LARGURA	METRO	3	R\$ 8,28	R\$ 24,84
36	TNT - 50M BRANCO 1,50 LARGURA	METRO	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
37	FESTÃO NATALINO GROSSO - 5m x 12cm - VERDE	UND	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
38	FESTÃO NATALINO ENFEITE GALHO DOURADO 2 METROS	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
39	COLA BRANCA -500G	UND	5	R\$ 27,72	R\$ 138,60
40	FITA CREPE 48X 50 CM	UND	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
41	COLA LÍQUIDA DE SILICONE 250 gramas	UND	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
42	EMBORRACHADO COMUM - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
43	EMBORRACHADO GLITTER- PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
44	EMBORRACHADO GLITTER - PC COM 10 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 70,68	R\$ 7.068,00
45	ADESIVOS - IMPRESSÃO, 11 PAINÉIS DE 5 METROS	METRO	200	R\$ 65,11	R\$ 13.022,00
VALOR GLOBAL: R\$ 40.517,76 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 229/2023

Contrato nº 229/2023. Proc. Adm. nº. 169/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 037/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: D R DE FIGUEREDO LTDA, CNPJ nº 19.485.844/0001-06. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 36.277,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 20CM PAC. 100	PACOTE	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	LACRE (ABRAÇADEIRA DE NYLON) 30CM PAC. 100	PACOTE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	PREGO COMUM 15X15	KG	5	R\$ 27,35	R\$ 136,75
8	BROCA DE FERRO N 8	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
9	PARAFUSO 4,5 X 50 - CAIXA COM 500 und	Caixa	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
10	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
11	ROLO DE LÃ 23CM	UND.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	DISCO DE CORTE 7" X 1/4	UND.	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
13	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4	UND.	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
14	ELETRODO 60 13	KG	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	ZARCÃO DE 3,6L	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
16	TINTA SPRAY VERMELHO 400ML	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00



000404

17	TINTA SPRAY VERDE 400ML	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	SELADOR - DE 3.600 L	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
19	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
20	THINNER 900 ML	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- BRANCA	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 LITROS- DOURADO	UND	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
23	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	CABO PP - 2 X 2,5 - M	M	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
25	FIO TRANÇADO 2,5mm	METRO	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
26	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60)	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 36.277,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE CONTRATO 230/2023

Contrato nº 230/2023. Proc. Adm. nº. 170/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 96.806.658/0001-64. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: fornecimento de material para ornamentação natalina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 110.500,00 (cento de dez mil e quinhentos reais), conforme planilha a seguir:

PEÇAS - VEÍCULOS LEVES					
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS					
QUADRO 1	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 108.000,00	35%	R\$ 70.200,00
	Total dos descontos em porcentagem e valor geral				R\$ 70.200,00

PEÇAS – VEÍCULOS MÉDIOS					
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS					
QUADRO 2	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 62.000,00	35%	R\$ 40.300,00
	Total dos descontos em porcentagem e valor geral				R\$ 40.300,00
	TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 110.500,00